



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA CAMPUS – GRAJAÚ
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/ GEOGRAFIA

MARILDA NASCIMENTO DE SOUZA

AS QUESTÕES SUCESSÓRIAS PORTUGUESA E O MOVIMENTO
MIGUELISTA A PARTIR DA IMPRENSA DO MARANHÃO

GRAJAÚ – MA

2025

MARILDA NASCIMENTO DE SOUZA

**AS QUESTÕES SUCESSÓRIAS PORTUGUESA E O MOVIMENTO
MIGUELISTA A PARTIR DA IMPRENSA DO MARANHÃO**

Monografia apresentada à
Universidade Federal do Maranhão –
UFMA como requisito parcial para
obtenção do título de Graduação em
nome do Curso de Licenciatura
Interdisciplinar em Ciências
Humanas com Habilitação em
Geografia, sob orientação do Prof.:
Dr. Roni César Andrade de Araújo

GRAJAÚ – MA

2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Souza, Marilda Nascimento de.

AS QUESTÕES SUCESSÓRIAS PORTUGUESA E O MOVIMENTO
MIGUELISTA A PARTIR DA IMPRENSA DO MARANHÃO / Marilda
Nascimento de Souza. - 2025.

77 p.

Orientador(a): Roni César Andrade de Araújo.

Curso de Ciências Humanas - Geografia, Universidade
Federal do Maranhão, Grajaú-ma, 2025.

1. Movimento Miguelista. 2. Província do Maranhão. 3.
Imprensa Oitocentista. I. Araújo, Roni César Andrade de.
II. Título.

MARILDA NASCIMENTO DE SOUZA

**AS QUESTÕES SUCESSÓRIAS PORTUGUESA E O MOVIMENTO
MIGUELISTA A PARTIR DA IMPRENSA DO MARANHÃO**

Monografia apresentada à
Universidade Federal do Maranhão –
UFMA como requisito parcial para
obtenção do título de Graduação em
nome do Curso de Licenciatura
Interdisciplinar em Ciências
Humanas com Habilitação em
Geografia, sob orientação do Prof.:
Dr. Roni César Andrade de Araújo

Aprovada em: 16/ 09/ 2025

Banca Examinadora:

PROF. DR. RONI CÉSAR ANDRADE DE ARAÚJO (UFMA/SÃO LUÍS)

Orientador

PROFA. DRA. EDYENE MORAES DOS SANTOS (UFMA/ SÃO LUÍS)

Examinadora

PROF. DR. YURI GIVAGO ALHADEF SAMPAIO MATEUS. (UEMA/CAXIAS)

Examinador (a)

“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.”

Paulo Freire.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) investiga os debates políticos e ideológicos em torno da sucessão ao trono português entre os anos de 1826 e 1834, com destaque para a renúncia de D. Pedro I em favor de sua filha, D. Maria da Glória, e os desdobramentos do movimento miguelista. A análise se desenvolve a partir dos periódicos maranhenses que circularam no final do Primeiro Reinado, como *“A Bandurra”*, *“O Farol Maranhense”*, *“O Amigo do Homem”*, *“A Cigarra”*, *“O Brasileiro”*, *“O Publicador Oficial”*, *“O Rondante Político”* e *“Echo do Norte”*. O recorte temporal tem início em 1826, com a morte de D. João VI, e se estende até 1834, ano que marca o fim da Guerra Civil Portuguesa. O espaço geográfico não se restringe ao contexto europeu, mas inclui também o Brasil, com foco na província do Maranhão, onde os efeitos da crise sucessória portuguesa se articularam com as disputas políticas locais. A pesquisa busca compreender como esses eventos foram apropriados, debatidos e reinterpretados pela imprensa maranhense, revelando conflitos entre grupos sociais identificados como “portugueses” e “brasileiros”. Os periódicos analisados refletiram diferentes posições quanto à legitimidade de D. Pedro e à atuação de D. Miguel, bem como sobre os impactos dessas disputas no cenário político maranhense. Conclui-se que a imprensa desempenhou papel fundamental na formação da opinião pública e na consolidação de identidades políticas durante o período pós-independência, funcionando como agente ativo na mediação de debates e na construção de narrativas sobre a sucessão portuguesa.

Palavras-chave: Movimento Miguelista; Província do Maranhão; Imprensa Oitocentista.

ABSTRACT

This Final Course Project (TCC) investigates the political and ideological debates surrounding the succession to the Portuguese throne between 1826 and 1834, highlighting the abdication of Dom Pedro I in favor of his daughter, D. Maria da Glória, and the developments of the Miguelist movement. The analysis is based on Maranhão periodicals that circulated at the end of the First Reign, such as “A Bandurra”, “O Farol Maranhense”, “O Amigo do Homem”, “A Cigarra”, “O Brasileiro”, “O Publicador Oficial”, “O Rondante Político”, and “Echo do Norte”. The time frame begins in 1826, with the death of D. João VI, and extends until 1834, the year that marks the end of the Portuguese Civil War. The geographic scope is not restricted to the European context, but also includes Brazil, with a focus on the province of Maranhão, where the effects of the Portuguese succession crisis intertwined with local political disputes. The research seeks to understand how these events were appropriated, debated, and reinterpreted by the Maranhão press, revealing conflicts between social groups identified as "Portuguese" and "Brazilian." The periodicals analyzed reflected differing positions regarding the legitimacy of D. Pedro and the actions of D. Miguel, as well as the impact of these disputes on the political landscape of Maranhão. It concludes that the press played a fundamental role in shaping public opinion and consolidating political identities during the post-independence period, acting as an active agent in mediating debates and constructing narratives about the Portuguese succession.

Keywords: Miguelist Movement; Province of Maranhão; Nineteenth-Century Press

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Quadro 1 – Lista das informações encontradas nos jornais referente a Questão Sucessória portuguesa.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 HISTORIOGRAFIA E AS QUESTÕES SUCESSÓRIA PORTUGUESA.....	14
2.1 O Início da Guerra Civil Portugueses	18
3 A TIPOGRAFIA E A IMPRENSA DO MARANHÃO.....	28
3.1 Os Embates entre os “Brasileiros” e “Portugueses”	35
3.2 Jornais: “Amigo do Homem”, “A Bandurra”, e “Farol Maranhense”	38
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIA	75

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como proposta oferecer uma discussão sobre a renúncia de D. Pedro I ao trono português, em favor de sua filha, D. Maria da Glória, bem como a abdicação e o movimento miguelista a partir da imprensa do Maranhão. Nessa discussão, tivemos um recorte de tempo que foi de 1826 a 1834, ano da morte de D. João VI, em Portugal e da Guerra civil portuguesa. O espaço físico não foi apenas em Portugal, mas também no Brasil, especificamente na província do Maranhão.

A questão sucessória portuguesa foi um tema complexo, que envolveu disputas entre diferentes projetos de governo — o liberal e o absolutista — e mobilizou uma série de atores políticos, tanto em Portugal quanto no Brasil. Após a morte de D. João VI, em 10 de março de 1826, D. Pedro I, já imperador do Brasil, renunciou ao trono português em favor de sua filha, D. Maria da Glória. Para garantir a estabilidade do reino, propôs que sua filha se casasse com seu irmão, D. Miguel. No entanto, ao chegar a Portugal, D. Miguel rompeu o acordo, autoproclamando-se rei e instaurando um governo absolutista. Essa atitude desencadeou a Guerra Civil Portuguesa, na qual os liberais, com o apoio de D. Pedro, saíram vitoriosos em 1834. Poucos meses depois, D. Pedro faleceu em 24 de setembro do mesmo ano, vítima de tuberculose.

A imprensa do Maranhão desempenhou um papel importante na disseminação de informações sobre esses eventos e na formação da opinião pública, refletindo os conflitos políticos locais entre grupos identificados como “brasileiros” e “portugueses”. Os periódicos da época expressaram visões divergentes sobre os eventos em curso na Europa e sobre os seus impactos na realidade política da província. Através da análise dos jornais da época, podemos entender melhor como se deu a articulação entre a questão sucessória portuguesa e os jogos de poder na província do Maranhão. O que queríamos não era somente relembrar esses acontecimentos, mas conhecê-los com outra visão, revê-los através de outras interpretações historiográficas. Desejávamos ir além da análise, problematizando e questionando o processo de sucessão portuguesa.

Então, veio a seguinte problemática. De que forma estava sendo vista a questão sucessória portuguesa e o movimento miguelista na visão dos relatores dos

jornais da província do Maranhão? Como os “brasileiros” e “portugueses” reagiram na província após a morte de D. João mudou alguma coisa no espaço político-social?

Nesta pesquisa que se propõe, a fonte/objeto de análise é a questão do movimento miguelista no Maranhão, o tema do trabalho, que circularam nos anos de 1827 a 1834. Entretanto, lembramos, o uso dos impressos como fonte histórica é algo que nos últimos anos vem ganhando cada vez mais espaço em meio às produções historiográficas, seu potencial como fonte/objeto de pesquisa vem se mostrando bastante eficaz. A escolha pelos periódicos dos jornais, se deu após um levantamento feito sobre o tema.

Neste trabalho, insta-nos compreender a tensão no espaço político-social do Maranhão, entre “brasileiros” e “portugueses”, a partir das discussões dos periódicos maranhenses, em torno do processo de sucessão ao trono português após a morte de D. João VI. Analisar a trajetória dos redatores dos jornais que participaram do debate político em torno da sucessão; discutir as estratégias narrativas e discursivas utilizadas pelos redatores desses jornais ao debatem o tema da sucessão; identificar a articulação entre a questão sucessória portuguesa e os jogos de poder na província; contextualizar a relação entre a questão sucessória portuguesa e os embates entre os grupos políticos identificados como “brasileiros” e “portugueses”.

O tema da sucessão portuguesa e sua repercussão no Brasil imperial ainda é pouco explorado pela historiografia, sobretudo no que diz respeito ao papel desempenhado pela imprensa na provincial. A escolha por analisar os periódicos maranhenses entre 1826 e 1834 se justifica, portanto, pela relevância do Maranhão como espaço de disputas políticas e ideológicas no período pós-independência. Além disso, o uso dos impressos como fontes históricas tem se mostrado cada vez mais produtiva nas últimas décadas, permitindo acessar múltiplas vozes, perspectivas e tensões da época.

Dessa forma, o presente trabalho busca oferecer novas contribuições ao debate acadêmico, com o intuito de despertar o interesse de outros pesquisadores e fomentar novos estudos na área. Ao lançar um olhar mais atento sobre esses jornais e período, pretendemos enriquecer a compreensão sobre os desdobramentos políticos e sociais vividos no Maranhão. Isso torna esta pesquisa relevante e necessária, justificando plenamente sua realização.

Este trabalho se adequa, portanto, a pesquisa de caráter exploratório e qualitativo, fundamentada na análise documental de fontes primárias e secundárias. As principais fontes utilizadas serão os seguintes periódicos que circularam no Maranhão entre 1827 e 1834: “*O Amigo do Homem*”, “*A Bandurra*”, “*O Farol Maranhense*”, “*A Cigarra*”, “*O Brasileiro*”, “*O Publicador Oficial*”, “*O Rondante Político*” e “*Echo do Norte*”. Esses jornais serão consultados por meio da Biblioteca Digital e da Hemeroteca Digital Brasileira.

Nesta pesquisa, utilizaremos jornais e periódicos da época, além de materiais já publicados, como revistas, monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado. Com isso, pretendemos aprofundar nossa investigação em livros relacionados à temática, bem como em transcrições de artigos que circularam entre diferentes jornais, por meio de uma análise documental cuidadosa. Esta pesquisa se propõe a apresentar aspectos do percurso das notícias veiculadas nos diversos periódicos que compõem nossa pesquisa. O foco estará na análise dos impressos e no trânsito das informações entre Brasil e Portugal, considerando que esses elementos desempenharam papel significativo na formação da ordem constitucional. A imprensa, além disso, exerceu importante função na construção dos novos Estados e contribuiu para a consolidação das práticas de leitura, permitindo compreender as relações e tensões entre os meios de comunicação e o poder legislativo.

Para alcançarmos os objetivos que propõem, o presente trabalho está estruturado em capítulos que se complementam a partir do seguinte entendimento: No primeiro capítulo, apresenta-se uma discussão historiográfica sobre a questão sucessória que se seguiu à morte de D. João VI, em 1826. Esse capítulo destaca os principais eventos que marcaram o processo, como a renúncia de D. Pedro I ao trono português em favor de sua filha, D. Maria da Glória, e, posteriormente, a abdicação ao trono brasileiro.

E, ainda neste capítulo fala-se sobre a chegada de d. Miguel a Portugal, e dias depois autodeclarou-se Rei de Portugal, na busca por entender os motivos que levaram para tais acontecimentos, como também a sua consequência política diante da forma de governo estabelecida. Ainda neste sentido, discorre-se sobre a influência do pensamento Liberal e suas características no cenário político brasileiro.

Na sequência do trabalho, o capítulo seguinte avança em direção à província do Maranhão. Aqui, os periódicos “*O Amigo do Homem*”, “*A Bandurra*”, “*O Farol Maranhense*”, “*A Cigarra*”, “*O Brasileiro*”, “*O Publicador Oficial*”, “*O Rondante Politico*” e “*Echo do Norte*”, alcança o protagonismo do trabalho. Todavia, o ponto de partida deste capítulo será a análise da trajetória dos redatores dos jornais que participaram do debate político em torno da sucessão portuguesa.

Ainda neste capítulo, será feita a análise das questões políticas, entendendo mais a fundo os conflitos entre “brasileiros” e “portugueses”.

Na sequência, será apresentado um quadro com análise detalhados em torno dos periódicos o “*Amigo do Homem*”, “*A Bandurra*”, “*O Farol Maranhense*”, “*A Cigarra*”, “*O Brasileiro*”, “*O Publicador Oficial*”, “*O Rondante Politico*” e “*Echo do Norte*”, através do qual é possível ter uma melhor compreensão da situação da província e das questões discutidas sobre o trono.

Assim, o presente trabalho pretende contribuir com os estudos historiográficos acerca do Maranhão Imperial que, nos últimos tempos, tem encontrado nos jornais um caminho prazeroso e instigante.

2 HISTORIOGRAFIA E AS QUESTÕES SUCESSÓRIA PORTUGUESA

“O Rei morreu!! Viva o novo Rei!!”

(Santos, 2003, p. 119)

Quando D. João VI faleceu em 10 de março de 1826, a questão da sucessão ao trono português emergiu como um problema. D. Pedro I, então, foi confrontado com a difícil tarefa de encontrar uma solução: de um lado, a pressão por parte dos que exigiam a renúncia ao trono português; do outro, aqueles que sonhavam com a recolonização de Brasil e Portugal. Para estes últimos, mesmo após alguns meses, ainda havia esperança de que D. Pedro pudesse governar as duas nações, unindo Brasil e Portugal sob o mesmo monarca. Em meio a essa situação, havia ainda aqueles que, em apoio ao nome de D. Miguel, passaram a negar a legitimidade de D. Pedro e usaram isso como argumento para impedir que ele assumisse o trono. D. Miguel começou a ser visto como a alternativa perfeita, pois satisfazia tanto os interesses absolutistas quanto os seus próprios interesses.

O Absolutismo é um modelo político baseado na concentração total do poder nas mãos do rei, sem limitações constitucionais ou participação popular. O monarca é considerado soberano por direito divino e governa acima das leis, que governava sem prestar contas ao povo, a constituições ou a parlamentos. Essa corrente era contrária às reformas políticas e às ideias liberais que surgiam na Europa. O Liberalismo surgiu como uma reação ao absolutismo e defende a limitação do poder do Estado por meio de constituições, a separação dos poderes, a garantia de direitos individuais e a participação política através de parlamentos. Os apoiadores de D. Miguel defendiam esse modelo de governo, buscando restaurar o poder absoluto da monarquia e rejeitando tanto a constituição proposta por D. Pedro quanto a independência do Brasil. Os liberais apoiavam D. Pedro I e a Carta Constitucional de 1826, defendendo uma monarquia constitucional e rejeitando o retorno ao absolutismo proposto por D. Miguel.

A notícia da morte de D. João VI só chegou ao Rio de Janeiro no dia 24 de abril de 1826 e no dia seguinte D. Pedro I convocou o Conselho de Estado para discutir a questão da coroa portuguesa e do Império do Brasil.

Entrementes, conselheiros de Estado discutiram acaloradamente a solução mais adequada à sucessão portuguesa. O baiano Lino Coutinho sustentou

que D. Pedro I poderia ser Rei de Portugal e Imperador do Brasil sem que isso representasse a reunião das duas coroas, muito menos um rebaixamento da Independência do Brasil. O conselheiro Caetano Pinto de Miranda e Montenegro emitiu parecer sobre a utilidade de Portugal ser governado do Brasil, por meio de uma regência. Frei Antônio de Arrábida, mestre de D. Pedro, não se opôs a reunificação. O Barão de Alcântara, por sua vez, considerou inconstitucional a provável união das coroas (Almeida, 2019, p.95).

A solução foi que D. Pedro I abdicasse do trono em favor de sua filha, D. Maria da Glória. Isso foi feito com algumas condições, incluindo o acordo matrimonial dela com seu tio D. Miguel - ela teria que se casar com ele e ele reinaria Portugal até que ela atingisse a maioridade, pois D. Maria Glória tinha apenas 7 anos de idade. De acordo com a Carta Constitucional de D. Pedro, isso garantiria que os direitos de D. Miguel fossem efetivados e que D. Maria da Glória não sofresse nenhum dano.

Sobre o casamento, Maria Lourdes Viena Lyra explica o que ele significava para D. Maria da Glória:

A renúncia, oficializada logo no mês seguinte, tinha como condição o juramento dos portugueses à nova constituição outorgada por D. Pedro e a realização do casamento da princesa com seu tio D. Miguel. [...] A existência do casamento significava uma medida preventiva contra a possibilidade de D. Miguel contestar o direito de Maria da Glória ao trono, uma vez que, pela linha de hereditariedade, a sucessão deveria passar ao filho único do imperador (Lyra, 2000, p. 51).

Esta abdicação confirmou que Portugal e Brasil não voltariam a ser um mesmo Reino. Desejando resolver a questão sucessória portuguesa e garantir a estabilidade política em ambas as nações irmãs, D. Pedro queria que D. Miguel fosse ao Brasil para realizar o casamento com D. Maria da Glória; no entanto essa viagem nunca aconteceu - Carlota Joaquina era contra essa viagem para o Brasil e segundo Lima (2005, p. 169), “A Corte de Viena não era nada simpática à ideia de viagem...”. Essa viagem era vista como perigosa para os interesses de D. Miguel e para Portugal. Mais adiante, explica:

obstar a “essa desastrosa viagem” e até pretendeu usar da influência da favorita. Após conversar com o fidalgo português, o ministro da Áustria ficou persuadido que a vinda do infante podia não ser um cálculo tão inocente quanto Dom Pedro o queria fazer crer e que se prendia com a ideia do Imperador de conservar a jurisdição sobre Portugal pelo menos por algum tempo, “quer dizer – escrevia o diplomata – por todo o tempo que pudesse, pois só a ela renunciara com medo da sua assembléia e dos brasileiros”. Na roda política do Imperador, Paranaguá, que era de resto muito português de educação senão de coração, lastimava a renúncia à Coroa européia,

estimando a utilidade que o Brasil poderia derivar da posse, embora temporária, do reino, que representaria a parte secundária da monarquia (Lima, 2005, p.171).

Durante o reinado de D. João VI, Miguel cometeu golpes contra o rei. O primeiro golpe cometido por ele foi a Vilafrancada em 1823, uma ação militar contra as forças parlamentares que resultou na restauração do poder régio absoluto do rei D. João VI. No segundo golpe - a Abrilada - D. Miguel, descontente com o governo de D. João VI, tentou uma conspiração, com respaldo da rainha, em abril de 1824, convocando as tropas de todos os aquartelamentos de Lisboa. Mas o corpo diplomático estrangeiro interveio conduzindo D. João VI a bordo do navio de guerra inglês onde pressionou o rei a destituir D. Miguel do comando do exército e ordenar seu degredo.

D. Miguel cometeu um ato de deslealdade contra o rei e D. João VI impôs ao filho o exílio em Viena. Na Corte francesa, quem assumiu a responsabilidade foi o Imperador Francisco, isso em virtude de uma aliança de família - o Imperador Francisco era pai da Imperatriz do Brasil, Dona Leopoldina. No ano de 1826, a Imperatriz Leopoldina - consorte de D. Pedro e mãe de D. Maria da Glória - já havia falecido e D. Pedro já se encontrava casado com D. Amélia.

D. Miguel, que traía o chefe da dinastia, seu soberano, foi obrigado a exilar-se. Passou à corte francesa, onde se revelou um hóspede incómodo, um jovem bruto sem educação, difícil de controlar. Para se livrar da situação o ministro dos estrangeiros [francês] manobrou para que fosse confiado à tutela do imperador Francisco, dada a aliança de família estabelecida em 1817, através do casamento da arquiduquesa Leopoldina com o herdeiro do trono de Portugal (Ramos, 2001, 532).

Dois anos após, quando o rei D. João VI faleceu, D. Miguel permanecia exilado na Corte Austríaca e só tomou conhecimento da morte de seu pai quatorze dias depois. D. Miguel somente poderia partir de Viena se fosse convocado legalmente pela regência. Em agosto chegou a Viena o ministro do Brasil, Marquês de Resende, Antônio Teles da Silva Caminha e Meneses, embaixador do Brasil na Europa, para debater a questão da renúncia de D. Pedro e o compromisso de D. Miguel à Carta Constitucional.

A Carta Constitucional de 1826 foi uma Constituição outorgada por D. Pedro, com o objetivo de estabelecer um regime monárquico-constitucional poder moderado. As reformas liberais em Portugal foram mudanças políticas e

institucionais promovidas principalmente após o movimento liberal de 1820, iniciado pela Revolução do Porto. Esse movimento influenciou diretamente o surgimento da Constituição de 1822 e, posteriormente, da Carta Constitucional de 1826. O objetivo dessas reformas era implantar o liberalismo político, limitando o poder absoluto do rei e garantindo direitos individuais aos cidadãos. Enquanto o movimento constitucionalista português se opôs firmemente ao absolutismo defendido por D. Miguel, enfrentando-o em uma série de conflitos, contribuiu decisivamente para a consolidação do regime constitucional em Portugal.

A Carta outorgada no Rio de Janeiro a 29 de abril de 1826 e que fazia do juramento a condição da abdicação real em favor de Dona Maria, descontentou vivamente os partidários da antiga ordem de coisas, os quais em Dom Miguel concentravam suas melhores esperanças (Lima, 2005, p.67).

No trabalho de Raphael Rocha de Almeida ele faz citação a Afonso Arinos de Melo Franco

que teve acesso aos manuscritos que antecederam à publicação oficial da Carta Constitucional Portuguesa de 1826 Imperador, juntamente ao secretário pessoal e amigo íntimo, Francisco Gomes da Silva, alcunha Chalaça, tomaram dois exemplares do projeto, revisto pelo Conselho de Estado, da Constituição Brasileira de 1824. Ambos passaram a fazer emendas e supressões nesse projeto (Almeida, 2019, p.96).

A carta depois de elaborada e logo enviada para Lisboa na confiança de Sir Charles Stuart, assessor britânico dos dois lados do oceano. “O papel mais importante tomado pelo governo britânico, nessa fase da crise, deve-se ao fato de ter sido Charles Stuart (um ministro britânico) o plenipotenciário encarregado por D. Pedro, de levar a Carta Constitucional até Lisboa” (Arend, 2004 p. 12). No dia 31 de julho de 1826, foi o dia marcado para o juramento da outorga da Carta Constitucional, este dia foi marcado por vários movimentos contrários no país, alguns eram favoráveis ao juramento da Carta Constitucional. Para tantos outros, d. Miguel era o legítimo soberano do reino. “A Carta Constitucional foi solenemente jurada em Lisboa a 31 de julho e o tom da proclamação da infanta, datada de 1o de agosto, denuncia claramente as influências que sobre ela atuavam nessa ocasião”. (Lima, 2005, p.79)

O juramento ocorreu em 4 de outubro de 1826, na presença de representantes da Áustria, Portugal e Brasil, mesmo dia no qual se solicitou ao papa a dispensa de consanguinidade, a fim de efetivar o casamento de D. Miguel com a sobrinha (Almeida, 2019, p. 100).

Desde o início, houve uma forte aceitação à abdicação de D. Pedro IV, tanto por parte de D. Miguel quanto dos portugueses. Em geral, D. Miguel jurou a Carta Constitucional e aceitou as propostas do Brasil, celebrando o noivado com D. Maria da Glória enquanto ainda estava na capital do império austríaco. O que não agradava nada a D. Carlota Joaquina e aos apoiadores de D. Miguel era o fato de D. Pedro ser o herdeiro do trono real.

Ciente da necessidade de dar continuidade à presença da dinastia de Bragança à frente do seu reino de origem e confrontado com a impossibilidade de voltar a reunir as Coroas de Portugal e do Brasil, o imperador-rei outorgou a Portugal uma Carta Constitucional, logo remetida - através do diplomata inglês Sir Charles Stuart - para Lisboa, onde funcionava a regência estabelecida por D. João VI, e abdicou a favor da filha mais velha, D. Maria da Glória, que oportunamente contrairia matrimônio com o tio D. Miguel, exilado na Áustria. Ia assim ao encontro dos desígnios do chanceler austríaco Metternich, de uma ideia que ele própria acalentara anteriormente (Ramos, 2001, p.531).

Quando D. Pedro proclamou a Independência do Brasil, isso o tornou Imperador de uma terra que não era mais província de Portugal, mas sim um Império estrangeiro. Segundo Luís Almeida de Oliveira Ramos: “D. Pedro, segundo os ultras mais genuínos, perdera o direito à Coroa ao proclamar a independência do Brasil, tornando-se um príncipe estrangeiro” (Ramos, 2001, p. 534).

É interessante destacar que não se levantaram vozes contra disposições de D. João VI quando tantas vezes declarou – de maneira formal e pública – a condição de Príncipe Real de seu filho, já então Imperador do Brasil. Nem mesmo logo depois de sua morte, mas somente após a notícia das modificações por D. Pedro IV, ocasião em que muitos daqueles que antes o tinham acatado como Rei passaram a declarar-se contrários aos seus direitos à Coroa portuguesa (Brancato, 1991, p. 35).

Para alguns indivíduos, esse ato foi considerado uma traição à pátria portuguesa e foi um dos argumentos utilizados pelos absolutistas para contestar a legitimidade de D. Pedro como herdeiro do trono. Ele era visto como um estrangeiro em Portugal e, portanto, não poderia ser herdeiro da coroa portuguesa. Sua legitimidade foi amplamente questionada e as manifestações contrárias aumentaram gradualmente em intensidade e diversidade. D. Maria da Glória, também era considerada estrangeira por ter nascido no Brasil; ela era uma princesa brasileira, mas também pertencia à família dos Bragança.

2.1 O Início da Guerra Civil Portugueses

Com a chegada de D. Miguel em Portugal em 22 de fevereiro de 1828, iniciou-se um caminho que levaria à guerra civil em Portugal. “Para uma parcela da população, D. Pedro IV era visto como um estrangeiro que havia traído Portugal ao liderar o movimento de Independência de sua antiga colônia. A questão sucessória estava posta e com o apoio dos contrarrevolucionários e forte adesão popular, D. Miguel se autoproclamou rei em julho de 1828” (Guimarães, 2014, p. 2).

No dia 22 de fevereiro, D. Miguel chegou a Portugal e foi recebido por diversas pessoas que o saudavam como rei absolutista. A partir de então, todas as ações políticas passaram a ser cuidadosamente planejadas. Alguns membros da nobreza assinaram uma representação solicitando que D. Miguel assumisse oficialmente o trono, pois acreditavam que ele seria capaz de preservar os antigos costumes do Reino. Esses nobres defendiam a convocação da Assembleia composta pelos Três Estados do Reino - clero, nobreza e povo – pois, segundo a tradição, apenas essa assembleia teria autoridade legítima para decidir se D. Miguel tinha direito à coroa e se a Carta Constitucional de 1826 deveria ser revogada. Mais da metade da nobreza declarou apoio formal a D. Miguel, enquanto o restante permaneceu fiel a D. Pedro. No dia 23 de junho de 1828, realizou-se uma reunião com os Três Estados, na qual foram oficialmente reconhecidos os direitos de D. Miguel ao trono português, ao passo que D. Pedro e sua filha, D. Maria da Glória, foram excluídos da linha sucessória.

A 23 de junho reuniam-se conjuntamente os Três Estados. A 25 separavam-se e votavam isoladamente, por ordens – clero, nobreza e povo – a legitimidade de Dom Miguel e a ilegalidade da realeza de Dom Pedro, na sua qualidade de soberano de um país estrangeiro e ele próprio por esse motivo estrangeiro (Lima, 2005, p 315).

O fato de D. Pedro ter se tornado Imperador de outra nação estrangeira o desqualificava para assumir o trono português. Portugal e Brasil já eram países distintos e ao escolher a coroa do Brasil em vez da coroa de Portugal, D. Pedro violou as leis portuguesas ao ultrapassar suas medidas. Enquanto D. João VI ainda estava vivo, a legitimidade de D. Pedro não foi contestada, mas após sua morte isso entrou em questão, pois para os Três Estados, D. Pedro teria cometido crime de traição ao rei e à coroa portuguesa por liderar o movimento de Independência do Brasil.

D. Miguel gozava de grande popularidade entre o povo português que havia caído na miséria após as guerras contra Espanha e França; ele era visto como um salvador após quase 30 anos de conflitos que resultaram em um elevado número de mendigos nas ruas portuguesas. Por essa razão, o povo se posicionou ainda mais ao lado de D. Miguel. Já D. Pedro não era bem aceito pelos portugueses pelo fato de ter concedido a separação de Portugal a sua principal província, sua imagem ficou marcada negativamente entre muitos portugueses, rompendo com a autoridade portuguesa. Além disso, seu nome enfrentava forte resistência em Portugal, pois era associado à perda da mais rica colônia do império e à imposição de um tratado que obrigou Portugal a reconhecer a independência brasileira e a assumir uma pesada dívida. Essas circunstâncias enfraqueceram a aceitação de D. Pedro entre os portugueses, abrindo espaço para a ascensão de D. Miguel como alternativa absolutista ao trono. É compreensível que muitos portugueses não aceitassem D. Pedro, por estar diretamente ligado ao processo de independência e por ter se tornado Imperador do Brasil. Outra questão relevante foi a decisão de D. Pedro de permanecer no Brasil como imperador, em vez de assumir diretamente a coroa portuguesa após a morte de D. João VI. Essa escolha foi vista por muitos em Portugal como um sinal de desprezo pelo trono lusitano e reforçou a percepção de que ele havia rompido com os interesses da nação. Como consequência, cresceu o apoio a D. Miguel, visto por setores absolutistas como a figura ideal para restaurar a ordem tradicional e reafirmar a soberania portuguesa.

Diante de todas essas questões, os Três Estados decidiram, sem dúvida, que D. Miguel era o rei legítimo de Portugal e que todas as ações de D. Pedro eram nulas, inclusive o juramento, pois havia sido realizado em um país estrangeiro. Os argumentos utilizados para negar a legitimidade de D. Pedro como herdeiro ao trono lusitano foram os seguintes:

- A) Ter perdido a nacionalidade portuguesa pela múltipla razão de ter aceitado uma nacionalidade estrangeira, bem como de ter cometido o crime de “lesa majestade” e o de “lesa pátria” ao ter rebelado contra seu pai e rei, D. João VI.
- B) Não poder ser considerado rei por não ter jurado, perante as Cortes Gerais, manter os usos, costumes e leis do Reino, de conformidade com a tradição e, finalmente,
- C) Que devido ao fato de que, de acordo com a Constituição do Império do Brasil, não era permitido que D. Pedro aceitasse outra coroa (Brancato, 1991, p. 39).

Esses argumentos foram utilizados como fundamentação para negar os direitos de D. Pedro e impedir que ele fosse considerado o legítimo rei de Portugal. A questão da traição e o crime de “lesa majestade” que D. Pedro teria cometido contra seu pai e a coroa portuguesa foram utilizados como pretexto para retirar seus direitos. No entanto, se isso fosse levado em consideração, também seria necessário considerar a revolta de D. Miguel, pois ele também havia se rebelado contra seu pai. Como mencionado anteriormente, no ano de 1823, D. Miguel cometeu a Vilafrancada e no ano seguinte tentou um Golpe de Estado conhecido como “Abrilada”, que resultou em sua desaprovação por D. João VI e consequente exílio na Áustria.

Em relação à nacionalidade brasileira de D. Pedro, mesmo que ele se considerasse brasileiro, ele não havia perdido sua nacionalidade portuguesa. Mesmo após a independência do Brasil, D. João VI ainda manteve o título de D. Pedro como Príncipe Real de Portugal.

Quando D. Miguel se declarou rei de Portugal em julho de 1828, renunciou aos juramentos que havia feito anteriormente na Carta Constitucional e deixou sua sobrinha de lado; o casamento entre D. Miguel e D. Maria da Glória não aconteceu e ele demonstrou sua falsa lealdade a D. Pedro. Ele não queria ser um rei consorte de uma rainha constitucional; ele queria ser um rei com direitos próprios. Os governos estrangeiros desaprovaram as ações de D. Miguel e decidiram retirar suas embaixadas em Portugal; apenas Santa Sé, Estados Unidos e Espanha mantiveram suas embaixadas no governo de D. Miguel. Na Espanha, Fernando VII defendia a causa de D. Miguel, mas mesmo assim ele não encontrava quem o reconhecesse como rei no concerto das nações, nem mesmo as monarquias próximas.

Não obstante o apoio popular a d. Miguel, os acontecimentos entre 1830 e 34 favoreceram a causa constitucionalista de forma sutil, mas progressiva. Mesmo assim, em fins de 1830, a corte de St. James propõe o reconhecimento do reinado de d. Miguel sob algumas condições: 1º) que d. Miguel promovesse uma anistia geral quanto aos prisioneiros políticos; 2º) que abolisse a Companhia das Vinhas do Alto D'ouro; 3º) que renovasse os tratados de 1810; 4º) que permitisse a ocupação da ilha da Terceira pelos britânicos por 30 anos. D. Miguel não concorda com a proposta britânica e seu governo segue sem reconhecimento internacional (Arend, 2004, p13).

A cada dia, D. Miguel estava mais distante de alcançar seu objetivo de ter seu reino reconhecido internacionalmente, enquanto os constitucionalistas se aproximavam cada vez mais, mesmo enfrentando dificuldades. Durante o governo

de D. Miguel, a perseguição política foi crescente e muitos defensores do constitucionalismo foram presos, perseguidos ou forçados a deixar o país. O regime de D. Miguel foi intenso e aterrorizante, mas durou pouco tempo. As principais potências não reconheceram D. Miguel como rei.

Foi assim que se apresentou o infante, então rei de Portugal – muitas vezes opressor e violento, que se enfurecia quando o assunto era a derrubada do prestígio da autoridade real e, para mantê-la ou reavivá-la, foi capaz dos mais sanguinários atos. Por motivos díspares, os dois irmãos negligenciaram as leis, alteraram e ignoraram-nas, mas ambos com o mesmo fim: o trono. Um trono de dois irmãos... Um herdeiro direto, mas ilegítimo; o outro herdeiro consequente e personalidade de suma importância para e na composição do quadro sociopolítico de Portugal do período compreendido entre 1826-1834. (Santos, 2003, p. 129).

Diante desses acontecimentos, D. Maria da Glória foi levada para a Europa, especificamente para a Inglaterra em 24 de setembro de 1828, onde permaneceu por um ano em busca de defender seus direitos no exterior e iniciar a causa da rainha para chegar ao trono. No entanto, a Inglaterra era governada por Wellington e ela se deparou com sua frieza. Isso fez com que D. Maria da Glória retornasse ao Brasil onde ficou com seu pai entre 1829 e 1831. A situação de D. Pedro se complicou no Brasil em abril de 1831, quando ele abdicou do trono do Brasil e partiu para a guerra com o título de Duque de Bragança e regente de D. Maria da Glória.

Nos últimos meses de 1831, o contexto europeu começou a favorecer definitivamente a causa constitucionalista. Na França e na Bélgica, ocorreram revoluções liberais constitucionais que, pelo menos moralmente e, até certo ponto, diplomática e politicamente, iam ao encontro da causa constitucionalista. Na Grã-Bretanha, houve troca de um governo tory para um governo whig, o que favorecia, também potencialmente, uma aproximação com a causa constitucionalista. Essa simpatia, no entanto, não garantiu a declaração imediata de apoio oficial do governo britânico em prol dos constitucionalistas (Arend, 2004, p.13).

D. Pedro retornou à Europa levando consigo sua filha e esposa D. Amélia de Leuchtenberg, pois D. Maria da Glória era herdeira do trono de Portugal. Ele começou a agir em nome de D. Maria da Glória em busca dos direitos de sua filha e liderou a causa constitucionalista. Durante a luta pelo trono foram utilizadas várias armas, incluindo o bom uso das palavras tanto pelos absolutistas, quanto pelos constitucionalistas com o objetivo de influenciar as opiniões. Quando D. Pedro chegou à Inglaterra foi recebido como antigo Imperador do Brasil, mas não tinha dinheiro nem apoio financeiro; no entanto recebeu auxílio político da França na Grã-Bretanha.

Por último, com o apoio conjugado da Inglaterra, da França e a solicitação da regência de Portugal, empenhada em potenciar os interesses da rainha D. Maria II, D. Pedro toma as rédeas da governação (1832). Torna-se regente único em nome de sua filha, promete instaurar o regime preconizado na Carta vencidos os ultras (Ramos, 2001, p. 537)

D. Amélia de Leuchtenberg, a segunda esposa de D. Pedro, já estava grávida, mas no final de janeiro de 1832 ele partiu para os Açores para tentar recuperar Portugal, enquanto D. Maria da Glória permaneceu em Paris com sua madrasta entre 1831 e setembro de 1833. D. Pedro foi à Inglaterra para tentar obter empréstimos para montar uma esquadra, pois lá existia o último reduto liberal que ainda apoiava a causa constitucional da rainha e também um reduto liberal de portugueses que haviam sido expulsos ou fugido de Portugal por serem perseguidos pelo governo.

A expedição liberal era comandada por D. Pedro, que se dirigiu surpreendentemente para o norte de Portugal enquanto os miguelistas estavam convencidos de que ele iria para a capital e se concentraram em Lisboa. No dia 9 de julho de 1832, D. Pedro conseguiu ocupar o Porto sem muita resistência. Assim como ocorreu na Ilha Terceira, D. Pedro incluiu em seu grupo liberal pessoas importantes com cargos ministeriais, o que resultou em atividades intensas no legislativo por parte dos liberais.

Em alto mar, os navios de D. Miguel foram derrotados pelos liberais sob o comando do novo almirante Charles John Napier e em 1833 o exército de D. Miguel se rendeu em Lisboa. D. Pedro partiu do Porto em direção à capital e após vários acontecimentos em agosto, os governos inglês e francês reconheceram o executivo de D. Maria da Glória, já conscientes da força e elevação que os liberais estavam conquistando.

Após cercar o Porto com 40.000 homens, sem conseguir reconquistar a cidade, o exército miguelista permitiu que os liberais se infiltrassem no Algarve, ao sul de Lisboa, com uma expedição de 2.500 soldados, enviadas por mar, vantagem significativa em relação ao inimigo, que se movimentava predominantemente por terra. Em julho de 1833, o famoso comandante naval inglês, Charles John Napier, excursionou e combateu no cabo de São Vicente logrando êxito e deixando as tropas de D. Miguel sem navios. Uma força militar liberal, sob o comando do Duque da Terceira, avançou por terra em direção a Lisboa, contando com a proteção de Napier. Em poucos dias, os 1.500 soldados tornaram-se 18.000 (Almeida, 2019, p.131).

D. Miguel já estava perdendo a guerra e havia perdido o poder em Lisboa; então em setembro de 1833 D. Pedro, convoca D. Amélia e D. Maria da Glória para Lisboa, pois lá já estava seguro e elas permaneceram mais um ano com D. Pedro que já estava com tuberculose. Apesar dos apelos dos constitucionalistas por interferência na guerra civil, os britânicos preferiram, naquele momento, manter-se neutros — uma posição que lhes parecia mais confortável. Assim, nada foi feito, e D. Miguel continuou a reinar, enquanto os defensores da Constituição seguiam em sua luta pelo trono. Ainda assim, a Grã-Bretanha possuía, sim, interesses na questão portuguesa, embora não estivesse disposta a agir da maneira ou no tempo desejado pelos constitucionalistas.

O que deve ficar claro é que a posição britânica é indiscutível internacionalmente. Além de seu prestígio, há seu histórico posicionamento de neutralidade (desde Utrecht) em assuntos europeus, além, é claro, da situação em Portugal não ter sido aprovada pelas potências européias como um todo. Lembremo-nos de que todas elas retiraram suas embaixadas do País e não reconheceram d. Miguel, num primeiro momento; mesmo assim, mantiveram-se oficialmente distantes da disputa (Arend, 2004, p. 25).

A Grã-Bretanha só manifestou seu apoio à causa de D. Maria da Glória no ano de 1834. Com esse apoio, os constitucionalistas ganharam força a cada dia enquanto D. Pedro buscava constantemente novas alianças e apoio. Isso causou uma mudança no cenário internacional e a Grã-Bretanha, aproveitou para intervir na guerra apoiando os constitucionalistas; com o auxílio dos britânicos, os constitucionalistas conseguiram colocar fim à guerra que durou aproximadamente seis anos.

Outro acontecimento importante que acelerou o fim do conflito foi a morte do rei Fernando VII, principal aliado de D. Miguel na Europa. Com sua morte, iniciou-se uma disputa pela sucessão ao trono espanhol. Como sua filha, Isabel II, tinha apenas três anos, a regência foi assumida por sua mãe, a rainha Cristina. Isabel herdou o trono devido à ausência de um herdeiro masculino, mas seu tio Carlos — aliado de D. Miguel — contestou a sucessão, sendo apoiado pelos absolutistas. Já o novo governo espanhol, liderado por Cristina, posicionou-se ao lado dos liberais portugueses, enfraquecendo ainda mais o apoio internacional a D. Miguel.

Com a morte de Fernando VII — irmão de D. Carlota Joaquina — ascendeu ao trono Isabel II, sua filha de apenas três anos. No entanto, D. Carlos, infante irmão de D. Fernando VII, a quem pertencia o trono segundo as leis sucessórias do reino, e defensor da causa absolutista, não aceitou de bom grado tal rainha e tomou para si a causa sucessória. Ao lado de D. Miguel,

D. Carlos passou a usar o título de Carlos V, fazendo a guerra civil na Espanha assumir grandes proporções (Santos, 2003, p.138).

No entanto, Carlos foi obrigado a deixar a Espanha e D. Miguel lhe ofereceu proteção em Portugal. O governo de Madri não gostou do apoio que D. Miguel deu a Carlos e passou a apoiar D. Pedro que estava prestes a vencer a guerra e pediu ajuda à Inglaterra. Nesse momento foi preparada a Quádrupla Aliança em 22 de abril de 1834; um tratado assinado pela Inglaterra, França, Portugal e posteriormente validado por D. Pedro que colocou fim à guerra civil.

Quando ocorreu a Quádrupla Aliança, os quatro estados europeus mais fortes decidiram se unir para intervir militarmente. D. Miguel já havia perdido a guerra e a Convenção de Évora-Monte em 27 de maio de 1834, foi um acordo no qual ele deixava Portugal e abria mão de todos os direitos sucessórios aos quais poderia ter direito. “[...] Em maio de 1834, assinou-se a Convenção de Évora Monte: D. Miguel aceitou sair definitivamente de Portugal e D. Maria foi aclamada rainha. A Carta Constitucional de 1826 voltou a vigorar [...]” (Almeida, 2019, p.131). Após a assinatura da convenção, D. Miguel teve que deixar Portugal definitivamente e abrir mão de todos os seus direitos sucessórios, ele teria que se afastar em troca disso era pago uma pensão pelos seus direitos, também foi determinado que D. Miguel ficasse exilado definitivamente na Áustria. A partir daí que de fato D. Maria da Glória passa a ser rainha de Portugal, pois estava sendo apoiada pelos ministros, com esta aceitação de D. Maria da Glória como rainha, veio acontecer o fim da revolta absolutista.

D. Pedro enfrentou várias dificuldades externas pela causa liberal e após todas as dificuldades enfrentadas pelos liberais e todos os acontecimentos da guerra, D. Maria da Glória recebeu reconhecimento externo, exceto por parte da Santa Sé; mesmo assim ela assumiu o trono português apoiada pelos ministros. Com o apoio da Grã-Bretanha, com a morte do rei Fernando VII e o apoio da Inglaterra, França e Portugal, foram cruciais para que D. Pedro recuperasse o reino de D. Maria da Glória garantindo a vitória do regime constitucionalista. D. Pedro ainda discutiu se deveria ou não ser regente de D. Maria da Glória pois ela ainda não havia atingido sua maioridade completa; no entanto isso não chegou a se concretizar pois D. Pedro faleceu em setembro aos 36 anos no palácio de Queluz, no mesmo quarto em que nasceu.

Todos esses acontecimentos pegaram os portugueses de surpresa e foram motivos para vários debates; a imprensa maranhense publicou várias hipóteses com uns apoiando D. Pedro, como legítimo rei de Portugal enquanto outros defendiam que o reino era de D. Miguel. Nesse estudo analisamos os jornais: “O Amigo do Homem”, “A Bandurra”, “O Farol Maranhense”, “A Cigarra”, “O Brasileiro”, “O Publicador Oficial”, “O Rondante Político” e “Echo do Norte”; nesses jornais identificamos algumas discussões que nos ajudaram a entender o que estava acontecendo na província do Maranhão diante de todos esses acontecimentos, incluindo a morte de D. João, a renúncia de D. Pedro ao trono e a guerra civil portuguesa. O capítulo seguinte avança em direção à província do Maranhão. Aqui, os periódicos utilizados na pesquisa alcançam o protagonismo do trabalho. Todavia, o ponto de partida deste capítulo será a análise da trajetória dos redatores dos jornais que participaram do debate político em torno da sucessão.

Os intelectuais a serviço dos absolutistas e constitucionalistas planejaram cuidadosamente seus escritos, utilizavam as melhores palavras, passaram dias de negociações secretas, utilizaram termos jurídicos, com a intenção de retornos políticos e financeiro para aqueles que apoiasse na vitória, utilizaram ainda de elementos da sociedade internacional no intuito de dar legitimidade a seus discursos. Tudo com a pretensão de mudar e persuadir a opinião e posicionamento das pessoas durante o processo. “Os intelectuais são especialistas em comunicação. Eles detêm um tipo de poder ligado à capacidade de melhor persuadir, de melhor selecionar, na linguagem vigente, os melhores elementos.” (Arend, 2004, p.23).

Notamos ainda que tais elaborações foram articuladas a partir de diferentes posições de poder: os absolutistas se pronunciavam na condição de governo de Portugal; os constitucionalistas enquanto for oposição; o estado britânico, como potência interessada na questão como um todo. Percebemos que a partir de tais situações, os intelectuais a serviço de ambas as partes, montaram suas ideologias. Referente a ideologia miguelista, poderíamos concluir que eles utilizaram de elementos da tradição histórica de Portugal, elementos do nacionalismo português. Os absolutistas insistiam em mostrar que D. Miguel era o verdadeiro rei de Portugal. Portanto os intelectuais aproveitaram-se da constituição de d. Pedro, acusaram ele de ameaçar as tradições portuguesas e de ser um “estrangeiro”, argumentavam

ainda que os portugueses que amavam a pátria deveriam estar do lado de D. Miguel; os intelectuais constitucionalistas tentavam convencer o governo britânico, considerando os tratados assinados como documentos suficientes para fazer com que a potência do norte os auxiliasse na causa de Dona Maria da Glória.

3 A TIPOGRAFIA E A IMPRENSA DO MARANHÃO

Dando continuidade ao estudo, são analisados oito jornais maranhenses: “Amigo do Homem”¹, publicado no ano de 1827, “A Bandurra”², que circulou no ano de 1828 e é subdividido em duas partes, embora seja a mesma publicação, e “O Farol Maranhense”, que circulou nos anos de 1827 a 1831. Além desses, foram examinados também “A Cigarra”, “O Brasileiro”, “O Publicador Oficial”, “O Rondante Político” e “Echo do Norte”. Todos esses jornais foram publicados na cidade de São Luís, “O Amigo do Homem” e “A Bandurra” foram redigidos por João Crispim Alves dos Santos, enquanto “O Farol Maranhense” foi redigido por José Cândido de Moraes e Silva.

Mas antes de falamos sobre os jornais temos que voltar para 1808, e entendermos a forma que a imprensa chega ao Brasil e posteriormente na província do Maranhão.

Antes da chegada da família real ao Brasil, em 1808, a Coroa portuguesa não demonstrava interesse em permitir atividades tipográficas regulares na colônia, pois havia uma proibição explícita quanto à circulação e impressão dos impressos no território brasileiro. Essa restrição foi formalizada na Carta Régia de 5 de julho de 1747, não era apenas por conta das limitações técnicas ou econômicas da colônia, havia uma proibição da circulação de impressos de forma geral. A coroa não tinha a intenção de levar para o Brasil, projetos urbanos como jornais, museus e bibliotecas. Portanto, a imprensa só chegou no Brasil, quando a corte portuguesa chega no Rio de Janeiro no século XIX. E com isso, só passou a ter as atividades impressas a partir de 1808. Roni Araújo fala a respeito das razões de não terem instalado a

¹ Lançado em São Luís (MA) a 3 de janeiro de 1827, O Amigo do Homem foi um periódico de debate político durante os primeiros momentos da imprensa maranhense, no apagar de luzes do Primeiro Reinado. Frente ao ativismo político pela causa liberal, à época, onde a observação aos princípios constitucionais e a rejeição ao absolutismo tinham grande expressão, trazia o emblema imperial em seu cabeçalho e defendia, embora de forma não tão explícita quanto outros periódicos locais, os interesses da colônia portuguesa no Maranhão: comerciantes e funcionários públicos lusitanos, na província, tinham fortes laços com a metrópole desde os tempos coloniais, algo que poucos anos antes dificultou a adesão maranhense à Independência[...] Fonte. <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/o-amigo-do-homem/>

² Redigido por João Crispim Alves dos Santos, A Bandurra foi um periódico lançado a 15 de janeiro de 1828, em São Luís (MA), durante os últimos momentos do Primeiro Reinado [...] Fonte. <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/a-bandurra/>

imprensa na colônia portuguesa “a análise dos obstáculos encontrados pela imprensa, no Brasil-colonial, é o ponto crucial para uma melhor compreensão da história da imprensa no país” (Araújo, 2008, p.24).

Entretanto o cenário começa a mudar depois da Revolução do Porto³, as províncias tiveram desenvolvimento de forma progressiva, e então se teve condições básicas, para a implantação das atividades regulares de impressos. Pois durante a imprensa Régia no Brasil as condições de trabalho eram muito artesanais, isso dificultava as condições para manter um jornal em circulação, pois as condições eram limitadas, tanto em questões de instrumentos de trabalho e questões de recursos financeiros. A partir de então, nos anos de 1821, inaugurava-se as tipografias nas províncias de Pernambuco, Maranhão, Pará e Minas Gerais.

A imprensa foi instalada na província do Maranhão em novembro de 1821, a Tipografia Nacional do Maranhão, e de acordo com Willian Paz: “passou a imprimir o periódico *“O Conciliador”* do Maranhão, que desde abril daquele ano vinha circulando de forma manuscrita.” (Willian, 2022, p. 22) *“O Conciliador”* foi o primeiro jornal da província do Maranhão. Que tinha como redatores os “portugueses” José Antônio da Cruz Ferreira Tezinho⁴, o padre Tezinho, e o redator da Tipografia Antônio o Marques da Costa Soares. O jornal circulou de 1821 a 1823. “Saía duas vezes na semana. Foram, ao todo 212 edições.” (Willian, 2022, p. 22).

A imprensa, que ao longo de sua história esteve sempre ligada às disputas de poder, se configura como um importante instrumento para difusão da cultura política, na medida em que, ao lado de tantos outros vetores, como a família e os próprios partidos políticos, ajuda a criar um ambiente que possibilita aos indivíduos perceber como naturais os valores por ela difundidos (Galves; Araújo, p. 82, 2015).

A criação da tipografia se deu no momento de desenvolvimento da província. Tendo isso em mente, as atividades tipográficas não estiveram associadas somente por fatores político, mas também econômicos.

³ A Revolução do Porto, também chamada de Revolução Liberal do Porto, foi um movimento militar e político iniciado em 24 de agosto de 1820, na cidade do Porto, em Portugal. Seu principal objetivo era exigir o retorno imediato do rei D. João VI, que se encontrava no Brasil desde 1808, após a transferência da corte portuguesa.

⁴ Nascido em Portugal, Padre Tezinho foi uma das maiores vozes que já se levantou contrária à Independência do Brasil. E, mais além, à frente de seu jornal *Conciliador*, que circulou entre os anos de 1821 e 1823, alegando total falta de compatibilidade de interesses entre as Províncias do Norte e o restante do Brasil [...] (Araújo, 2018, p. 73)

Em novembro de 1821 era instalada na cidade de São Luís a Tipografia Nacional do Maranhão, primeira experiência do gênero na província. Naqueles dias, o governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca (1819-1822) enfatizou mais de uma vez os benefícios trazidos pela novidade, própria das “nações cultas”, pronta para servir como veículo de “utilidade pública” (Galves, 2016, p.127).

Os redatores do jornal “*O Conciliador do Maranhão*” ficaram responsáveis em contribuir com uma opinião pública oficial. Portanto, se ocupava de assunto da própria província, notícias do exterior e informações de caráter oficial.

Como já foi citado anteriormente, “*O Conciliador do Maranhão*” foi o primeiro jornal que circulou em São Luís na Tipografia Nacional do Maranhão, deu início em abril de 1821, nos anos seguintes vieram: “*Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*” em 1823, “*O Censor Maranhense*” em 1825, o “*Argos da Lei*” também em 1825, “*O Farol Maranhense*” em 1827, “*O Despertador Constitucional: Liberdade e Obediência às Leis*” em 1828, a “*Miverva: Folha Política, Litteraria, e Commercial*” em 1828, “*A Bandurra*” também em 1828, e a “*A Cigarra*” em 1829.

No que se refere aos periódicos maranhenses do presente estudo, esta pesquisa se debruça sobre os jornais: “*O Amigo do Homem*”, “*A Bandurra*”, “*O Farol Maranhense*”, além desses, foram examinados também “*A Cigarra*”, “*O Brasileiro*”, “*O Publicador Oficial*”, “*O Rondante Politico*” e “*Echo do Norte*”.

O jornal “*O Amigo do Homem*” já havia circulado no ano de 1825, mas na Hemeroteca Digital (BN), só existe publicações do ano de 1827. Roni Cesar Araújo discute em sua tese, a única edição preservada do periódico no ano de 1825. “Este jornal, que é apontado pela historiografia maranhense como vinculado à “causa portuguesa”, circulou durante todo aquele ano de 1825”. (Araújo, 2018, p. 20).

O jornal circulou de modo continuo ao longo do ano de 1825 na província do Maranhão. “*O Amigo do Homem*, em 13 de janeiro de 1827, faz referência ao seu primeiro número que circulou em 1º de janeiro de 1825.” (Araújo, 2018, p. 23). O jornal está arquivado no arquivo do Rio de Janeiro e não aparece nos arquivos Maranhão. “Infelizmente, não consta nos arquivos da Biblioteca Nacional e tampouco da Biblioteca Pública Benedito Leite, em São Luís, edições preservadas daquele jornal, com exceção da já referida edição n. 05 [...] (Araújo, 2018, p. 24)”.

O jornal “*A Bandurra*” que também tinha como redator João Crispim, passou a circular no ano de 1828 e é subdividido em duas partes, embora seja a mesma publicação, a primeira tratava sobre o cotidiano político-administrativo da província, já a segunda era chamado de “*A Bandurra Afinada*”, e se tratava em de explicar sobre vários temas políticos.

[...] quando à frente do seu novo periódico a *Bandurra* - publicado no Maranhão no ano de 1827, em substituição ao seu antigo jornal o *Amigo do Homem* – sustentou um ferrenho debate com seu opositor, José Cândido, redator do *Farol Maranhense*. (Araújo, 2018, p. 239)

“*A Bandurra*” defendia a causa portuguesa, e assim como “*O Amigo do Homem*” se mostrava contrário à ideia de separação de Portugal e Brasil. A última publicação do jornal ocorreu no dia 31 de dezembro do ano de 1828 com a publicação do nº 23.

O redator do jornal João Crispim Alves de Lima, cujos dados pessoais e familiares não foram encontrados, era de origem portuguesa. Ele estava diretamente envolvido nos conflitos entre “ser português” e “ser brasileiro”, ele contestava à separação do Brasil e Portugal.

O jornal, “*O Farol Maranhense*” foi publicado a princípio pela Tipografia Constitucional e Imperial, mas a partir de setembro de 1829, as publicações ficaram sob a responsabilidade da Tipografia Constitucional, “*O Farol Maranhense*” foi considerado pela historiografia, o primeiro jornal Liberal que circulou no Maranhão, em contraposição aos “portugueses”.

“Por diversas vezes, aprestou a província do Maranhão como um lugar onde as leis passavam ao largo, não sendo executadas nem respeitadas. Apesar de visto pelo governo da província como subversivo, o jornal mesclava discursos mais enfáticos contra os desmantes das armas e de outras autoridades, promotores, comandantes das armas e de outras autoridades, com momentos de conciliação juntos a uma parcela dos “amados irmão adotivos”, referência aos nascidos em Portugal, mas não envolvidos diretamente na resistência a Independência, vitoriosa na província em julho de 1823. Por vezes acusado de ser um jornal “revolucionário”, “republicano”, e “anarquista”, atribuíam aos seus adversários, os redatores dos periódicos *A Bandurra* e *Minerva*, o avanço em direção aos discursos de ódio e radicalidade.” (Galves; Araújo, 2022, p. 364).

Os jornais não serviam apenas para expressa ideias políticas, a imprensa também foi lugar de disputa intelectual entre os redatores dos jornais. “O jornal era a ‘arma’ através do qual o projétil, no caso as palavras, eram arremessadas. A

imprensa servia de ambiente onde a ‘luta’ intelectual se desenvolvia. Essa disputa não ficava circunscrita apenas entre os redatores”. (Madureira, 2009, p. 89).

O jornal passou a ter mais visibilidade no final do Primeiro Reinado com um evento que ficou conhecido de Setembrada, em 1831. Entre suas principais reivindicações estavam não apenas a demissão em massa dos portugueses que ocupavam cargos e ofícios públicos, mas também a expulsão desses indivíduos da província⁵. Nessa luta tiveram alguns protagonistas, um dele foi o redator do jornal José Cândido de Moraes e Silva⁶, que usou a imprensa para a divulgação das ideias liberais, o redator conseguiu alcançar as classes inferiores que também fizeram parte desse conflito na província do Maranhão, José Cândido foi um personagem que esteve em destaque no cenário político da província.

José Cândido de Moraes e Silva, nascido em 21 de setembro de 1807, era filho de pai português, Joaquim Esteves da Silva, e mãe maranhense, D. Maria Carolina de Moraes Rego. Ficou órfão aos 9 anos de idade, quando acabou por ser acolhido pelo rico comerciante português, o comendador Antonio José Meirelles. (Galves; Araújo, 2015, p. 85).

José Cândido foi enviado para estudar na França, na cidade de Havre, e depois foi para Portugal com a intenção de estudar medicina. Porém passou apenas dois anos e retornou ao Maranhão quando a província aderiu ao projeto de Independência, abandonando os estudos em Portugal. “Chegado a São Luís, em 2 de setembro de 1823, José Cândido encontra a província em plena efervescência das questões políticas. A “adesão” à Independência fora oficializada há pouco, em 28 de julho” (Galves; Araújo, 2015, p. 85). Quando retomou ao Maranhão encontra a província em meio as disputas entre “brasileiros” e “portugueses”. No entanto quando José Cândido chega a província o comendador Antônio José Meireles⁷, um

⁵ Sobre a Setembrada, conferir o verbete “Setembrada”, de autoria de Marcelo Cheche Galves e Roni Araújo, Dicionário da Independência do Brasil (GALVES; ARAÚJO, 2022).

⁶ Redigido pelo jovem educador José Cândido de Moraes e Silva, o Farol Maranhense foi um proeminente periódico durante os últimos momentos do Primeiro Reinado. Vindo a lume a 26 de dezembro de 1827, exercia verdadeiro ativismo político pela causa liberal exaltada, ou seja, a considerada mais radical do liberalismo, sendo o primeiro órgão de sua vertente política no Maranhão. Defendendo os princípios constitucionais, conseguindo, aliás, grande sucesso junto ao público leitor da elite maranhense, foi, muito por isso, combatido por diversos jornais ideologicamente opostos e perseguido pelas autoridades da época: em linguagem afiada, atacava violentamente tanto os desmandos do poder provincial quanto o lusitanismo [...] Fonte. <http://bndigital.bn.gov.br/artigos/farol-maranhense/>

⁷ [...] Antônio José Meirelles era o “segundo maior negociante da praça mercantil de São Luís”, enriquecendo com tráfico de escravos e tornando-se responsável pelo monopólio do abastecimento

rico comerciante que o criou desde os 9 anos de idade, já não se encontrava na província, por causa de seu posicionamento contra a Independência no ano anterior foi expulso por ordem do Imperador.

O odio reservado que tinha aos brasileiros, a quem considerava como rebeldes a seu legítimo soberano. Havia portanto da parte socio de Meirelles uma vingança a exercer, certo prazer em abater um caracter que se lhe mostrava isempto e nobre e em curval-o ás regras e normas do serviço commercial por elle estabelecidas (Leal, 1873 p.199).

Ele, que também era professor, entrou no mundo da imprensa. Em 1827, fundou o jornal “O Farol Maranhense”, que foi o primeiro a defender as ideias liberais. A primeira edição circulou em 27 de dezembro de 1827 e circulou até o ano de 1831. José Cândido lutava pelo livre exercício da imprensa, ele era o oposto dos adversários, pois ele não se limitava somente as disputas com “A Bandurra” e os demais adversários.

O jornal “*A Cigarra*”⁸ que inicia sua publicação 1829 em São Luís, e era regido por Antônio Joaquim de Picaluga, era comerciantes e funcionários públicos lusitanos, na província, sobretudo durante o governo de Manoel da Costa Pinto, e circulou até o ano de 1830. No ano de 1829 o jornal circulou com 11 edições; já no ano de 1830 foram apenas 8 edições. O jornal “*O Brasileiro*” circulou em duas fases em São Luís, 1830 e 1832. No ano de 1830, teve 21 edições; porém em 1832, tiveram somente 13 edições. Tinha como redator do jornal João Francisco Lisboa⁹.

da cidade. Sua atuação também alcançou o campo político, adquirindo inúmeros inimigos (MOTA, 2012, p.126 e 127).

⁸ Lançado a 12 de outubro de 1829, em São Luís (MA), *A Cigarra* foi um periódico político veiculado durante os últimos momentos do Primeiro Reinado. Redigido por Antônio Joaquim de Picaluga, em linguagem furiosa, estava inscrito no ativismo político pela causa liberal, à época, onde a observação aos princípios constitucionais e a rejeição ao absolutismo tinham grande expressão, indo contra os interesses da colônia portuguesa no Maranhão: comerciantes e funcionários públicos lusitanos, na província, sobretudo durante o governo de Manoel da Costa Pinto, tinham fortes laços com a metrópole desde os tempos coloniais, algo que dificultava a adesão maranhense à Independência. Denunciando, assim, os abusos cometidos pelo poder local e rivalizando com folhas maranhenses de interesses políticos distintos, *A Cigarra* tinha periodicidade mensal, sendo vendida a 160 réis a edição, primeiro na escola do capitão José Martins e depois no estabelecimento comercial de José Pereira de Sá. Foi editado por Picaluga até sua 19ª edição, de 17 de abril de 1830. <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/a-cigarra-maranhao-1829/>

⁹ Nasceu em Pirapemas (MA), em 22 de março de 1812, e faleceu em Lisboa, Portugal, em 26 de abril de 1863. Estudou as primeiras letras em São Luís (MA), onde viveu até os 11 anos, quando voltou a Pirapemas, ali permanecendo até os 14. Falecido o pai, volta à capital da Província, a fim de trabalhar no comércio como caixeiro, atividade que desempenhou de 1827 a 1829. Como jornalista, fundou *O Brasileiro*, seu primeiro diário; fez reviver o *Farol*, assumindo sua direção por dois anos. De 1834 a 1836, dirige o *Echo do Norte*. Além da vida política, como deputado e secretário de governo,

O periódico “*O Publicador Oficial*” circulou em São Luís 1831 a 1841, seu objetivo era divulgar as ações de poder da província do Maranhão. O jornal teve várias edições publicadas e não foram encontradas informações sobre o redator do jornal. O Jornal “*O Rondante Político*” que circulou no ano de 1832 e teve somente uma edição do seu jornal. Não foram encontradas informações sobre o redator do jornal.

O jornal “*Echo do Norte*” começa a circular no ano de 1834 a 1836 em São Luís. No ano de 1834 tiveram 45 edições; em 1835 foram 100 edições; mas em 1836 tiveram 23 edições. Tinha como redator João Francisco Lisboa, o mesmo redator do periódico “*O Brasileiro*”. O jornal tinha uma direção crítico e político, com forte engajamento nas questões nacionais e locais, especialmente no período pós-independência do Brasil.

De um lado tinha o jornal “*A Bandurra*”, que foi criado em substituição ao seu antigo jornal *Amigo do Homem*, que defendia a “causa portuguesa¹⁰”, e os interesses dos portugueses na província do Maranhão, e o “*Farol Maranhense*” que defendia a “causa brasileira”, e as ideias liberais, também tinha “*A Cigarra*”, “*O Brasileiro*”, “*O Publicador Oficial*”, “*O Rondante Político*” e “*Echo do Norte*”. Nota-se que se preparava a arena para uma disputa intelectual. Essas diferenças de opinião e lealdade criaram um ambiente de tensão e competição entre esses redatores, refletindo a instabilidade política mais ampla da época.

O tom da palavra revelava a sensibilidade dos competidores. Às vezes duras, outras vezes sarcásticas, mas sempre com a intenção de desqualificar o oponente, tripudiando sobre alguma falha do adversário ou sendo um misto dessas estratégias. As palavras iam ditando o calor das disputas intelectuais existentes entre os redatores dos jornais. (Madureira, 2009, p.89)

Observa-se que os jornais passaram a ser locais de debates e embates políticos, era também onde se divulgava-a e criticava a forma de governo e de

em 1838 assume a direção do *Crônica Maranhense*, jornal de combate, criado para defender os interesses do Partido Liberal. <https://rascunho.com.br/ensaios-e-resenhas/o-ironista-macambuzio>

¹⁰ “[...] no contexto das disputas entre a “causa portuguesa” e a “causa brasileira”, teríamos a atuação de duas culturas políticas distintas: uma lusa - que aqui, não se expressa, necessariamente, a partir do local de nascimento, que foi deste muito tempo predominante no Maranhão e que no pós-independência invocava a ideia de um passado glorioso de união entre os ‘brasileiros dos dois hemisférios’ e projetava um futuro em que estivesse garantida a manutenção dos interesses políticos e econômicos dos portugueses; e, uma outra cultura política ligada aos ideias independentistas que falava de um passado nefasto, no qual os brasileiros sempre teriam sido humilhados e preteridos pelos portugueses e, portanto, pregavam um futuro de total desvinculação (no caso mais radical) com o elemento português”. (ARAÚJO, 2018, P. 136)

circulares, decretos e leis. Os redatores desses jornais era geralmente pessoas que ocupava posição importante dentro da província, esse papel poderia ser ocupado também por fazendeiros, médicos e engenheiro. Ou seja, por membros dos grupos que estavam disputando por espaços de poder na província.

3.1 Os Embates entre os “Brasileiros” e “Portugueses”

Antes da Independência, quando o Brasil ainda era colônia, a coroa estabeleceu que sua colônia negociasse exclusivamente com a metrópole. Isso no intuito de maximizar os lucros, manter dependência da colônia com Portugal e ter o controle político. O monopólio das atividades administrativas e militares ficou com os “portugueses”.

Com as Guerras Napoleônicas foram uma série de conflitos militares liderados por Napoleão Bonaparte contra diversas potências europeias, que se estenderam de 1803 a 1815. Em 1807, diante da iminente invasão das tropas francesas, a corte portuguesa — liderada pelo príncipe regente D. João (futuro D. João VI) — transferiu-se para o Brasil, então colônia portuguesa, estabelecendo o centro do governo do Império Português no Rio de Janeiro. Devido a essas guerras na Europa, a miséria afetou Portugal, muitas pessoas vieram para o Brasil, inclusive a família Real. E com a chegada da coroa portuguesa ao Brasil alguns cargos públicos tiveram que ser ocupado, mas foram ocupados por “portugueses” nascidos na Europa. Este acontecimento aumentou ainda mais a intriga entre os dois grupos; de “portugueses” nascidos no Brasil e “portugueses” nascidos em Portugal. A autora Maria de Lourdes Lyra afirma:

O antagonismo entre brasileiros e portugueses vinha crescendo por motivos diversos. A prática colonial – submetendo a produção do Brasil aos interesses da metrópole, atrelando o comércio ao monopólio da coroa, reservando os pontos mais altos da atividade administrativa e militar aos nascidos em Portugal – deixara sequelas profundas nas relações entre lusos e brasílicos. A obrigatoriedade da preferência pelos portugueses – que chegaram em levas, após 1808, fugindo da miséria provocada pela guerra na Europa – no preenchimento dos cargos públicos ampliou o ressentimento dos nascidos no Brasil, apesar do quadro político favorável à formação de um sentimento de identidade comum, a partir da criação do reino unido. O rompimento da unidade luso-brasileira, em 1822, concorrendo para o agravamento dos conflitos cada vez mais frequentes no cotidiano das grandes cidades do Brasil (Lyra, 2000, p.32 - 33).

A crise política, não chegou ao fim com a Independência do Brasil, e a relação entre “brasileiros” e “portugueses” (brasileiros adotivos e brasileiros natos), não melhorou, piorou ainda mais. O cenário ficou cada vez mais instável pós-

independência, entre aqueles nascidos no Brasil e os nascidos na Europa, com rivalidades que surgiu tanto na corte quanto em outras províncias do Brasil.

A Constituição de 24 de março de 1824, no seu artigo 6º, parágrafo 4º, considerava brasileiro: “Todos os nascidos em Portugal e suas possessões, que sendo residentes no Brasil na época em que se proclamou a independência nas Províncias, onde habitavam, aderiram a esta, expressa ou tacitamente, pela continuação da sua residência”. (Madureira, 2009, p. 83)

E isso não ficou apenas entre pessoas comuns, abalou também a relação de D. Pedro a partir do momento que as pessoas começaram a criticar a forma de governar do Imperador, e quando os indivíduos começaram a questionar a sua nacionalidade. É importante mencionar, que os conflitos políticos que existiam entre os “brasileiros” e “portugueses” foi o ponto central que gerou a abdicação do Imperador. Entre esses dois grupos não existiam somente disputas políticas, mas também sociais. Marcelo Cheche e Roni Araújo, explicam mais sobre essas disputas:

[...] Esta condição vai muito além do simples local de nascimento e perpassa uma série de outros interesses, sendo talvez, o mais significativo, a ocupação dos empregos públicos, questão presente desde os primeiros dias “adesão” e potencializada nos momentos de substituição dos presidentes de província (Galves; Araújo, 2015, p. 85).

Os empregos públicos foi um grande motivo para a rivalidade entre os dois grupos, pois quem estava a cargos dos empregos, mas importante e influentes da província era os “nascidos na Europa” e “nascidos no Brasil” eram excluídos desses cargos públicos passaram a enxergar possibilidade de ter acesso a esses empregos, por meio das denúncias, esses cargos tinham vários benefícios e por isso que os “portugueses” não queriam desistir dos empregos públicos.

Se um escritor público não advertisse os maus feitos dos empregados, se ele não dissesse todas as verdades que respeitam ao interesse geral, a existência do seu escrito seria inútil; e o ferrete da falta de patriotismo seria sem dúvida alguma a sua justa sorte! É um dever do escritor público a censura dos maus empregados públicos: daí depende em grande parte a felicidade da sociedade. Este estribilho, nem todas as verdades se dizem, deve-se entender em casos particulares, que nenhuma ingerência tenham nos negócios públicos, pois nesse caso pode ser tolerado o silêncio. Quanto a nós jamais deixaremos de usar de um direito que nos dá a Constituição e que constitui o principal dever de um escritor público. Se sempre nos guiarmos pelas regras do antigo despotismo, então só teremos a Constituição e liberdade, in nomine e jamais desfrutaremos as doces delicias da nossa forma de governo (O Farol Maranhense, n. 34, de 27 de maio de 1828).

Essa rivalidade também é evidente também entre os redatores José Cândido e João Crispim. José Cândido sempre favorecia e defendia os interesses dos cidadãos “brasileiros” em suas edições do jornal “*O Farol Maranhense*”. Por outro lado, João Crispim sempre favorecia e defendia os “portugueses”, ou seja, os interesses da colônia portuguesa no Maranhão: comerciantes e funcionários públicos lusitanos, no Jornal “*O Amigo do Homem*”.

O ambiente era de instabilidade política que gerou insegurança para os que eram identificados como “portugueses”. Esses acontecimentos facilitou o surgimento das perseguições, e por isso foram registrados inúmeros casos de ataques aos portugueses, roubos e arrombamentos. Com diversos acontecimentos pós-Independência a separação entre os grupos brasileiros e portugueses foram acontecendo.

Os ânimos permaneciam aflorados e a luta pela delimitação dos espaços a serem ocupados por ‘brasileiros’ e ‘portugueses’ tornava o cenário ainda mais instável. Aliás, a própria definição da cidadania brasileira caminhava à medida que este embate entre os nascidos no Brasil e na Europa se conformava à realidade político-social da província (Araújo, 2018, p. 132).

As disputas entre os brasileiros natos e os brasileiros adotados, por esses serviços públicos ficavam cada vez mais nítidos, pois os brasileiros enxergavam os inimigos (portugueses) nos empregos militares. Roni Cesar Araújo comenta a respeito das duas culturas políticas distintas que existiam entre os conflitos dos dois grupos:

Deste modo, é possível inferir que no Maranhão, no contexto das disputas entre a “causa portuguesa” e a “causa brasileira”, tivemos a atuação de duas culturas políticas distintas: uma lusa – que aqui, não se expressa, necessariamente, a partir do local de nascimento -, que foi deste muito tempo predominante no Maranhão e que no pós- independência invocava a ideia de um passado glorioso de união entre os ‘brasileiros dos dois hemisférios’ e projetava um futuro em que estivesse garantida a manutenção dos interesses políticos e econômicos dos portugueses; e, outra cultura política, ligada aos ideias independentistas que falava de um passado nefasto, em que os brasileiros sempre foram humilhados e preteridos pelos portugueses e, portanto pregavam um futuro de total desvinculação (no caso mais radical) com o elemento português. Odorico Mendes ao passo que estava impregnado por esse discurso de reinvenção do passado português é ao mesmo tempo um agente desse discurso. (Araújo, 2018, P. 34)

Os “portugueses” começaram a ser retirados dos empregos públicos, prisões foram efetuadas, e alguns tiveram que fugir para os navios. Os cargos foram sendo

desocupados, inclusive na área da Tipografia, pois esses cargos tinham bastante influencia e poder na província, esses eram os responsáveis em elaborar e divulgar as notícias nos impressos.

Devido a nova ordem política tiveram que fazer algumas manobras para a retiradas dos portugueses dos seus empregos e/ou até mesmo a expulsão dos europeus para fora da província alguns tiveram que retornar a Portugal, e esses atos foram muitas vezes justificados como condição necessária para a preservação desta nova ordem política. (Galves; Araújo, 2015, p. 81). Marcelo Cheche Galves complementa:

Com a Independência, em 28 de julho de 1823, e as mudanças suscitadas na ordem política provincial, figuras ligadas à Tipografia receberam a perigosa alcunha de serem “portugueses”: Costa Soares foi expulso do Maranhão, sob a acusação de ser um “português nocivo à província”: já o desembargador Jozé Leandro da Silva Sousa teve sua casa apedrejada e as portas, arrombadas, o que o obrigou a se refugiar em lugar seguro, fora de São Luís (Galves, 2016, p. 137).

Esses atos foram muitas vezes justificados como condição necessária para a preservação desta nova ordem política.

“Lembrava a resolução tomada pelo novo governo da Província, logo que jurada a adesão ao Império, em que decidiam pela expulsão de todos os europeus residentes no Maranhão, quando, na ocasião, um grande número de brasileiros teriam sido contrários a tal medida. (Araújo, 2008, p. 86).

Mas devido as questões políticas que aconteceram na província, meses depois alguns portugueses que foram expulsos, retornam novamente para a província e tiveram seus cargos de volta.

3.2 Jornais: “Amigo do Homem”, “A Bandurra”, e “Farol Maranhense”

Os jornais retratavam as opiniões e posicionamentos de diferentes grupos sociais em relação aos eventos que ocorriam em Portugal e no Brasil. No quadro 1, são apresentados os dados referentes as informações encontradas nos jornais referentes a Questão Sucessória portuguesa. Os debates travados nas páginas dos jornais: “*O Amigo do Homem*”, “*A Bandurra*” e “*O Farol Maranhense*”, “*A Cigarra*”, “*O Brasileiro*”, “*O Publicador Oficial*”, “*O Rondante Politico*” e “*Echo do Norte*” constituem provas de uma luta constante, teórica e prática. Os anos que circunscrevem a renúncia de D. Pedro I ao trono português em favor de sua filha D. Maria da Glória, isto gerou debates e discussões acaloradas na imprensa maranhense. Alguns defendiam a decisão do imperador, enquanto outros criticavam

sua atitude. A abdicação de D. Pedro I e o movimento miguelista também foram temas amplamente discutidos nos jornais maranhenses. A imprensa desempenhou um papel fundamental na disseminação de informações e na formação da opinião pública, retratava as diferentes opiniões sobre esses acontecimentos e como eles afetavam a política e a sociedade na província do Maranhão.

Quadro 1 – Lista das informações encontradas nos jornais referente à Questão Sucessória portuguesa.

JORNAIS – FONTE/OBJETO (ORDEM CRONOLÓGICA)

JORNAL	Nº e DATA	ASSUNTO
O Amigo do Homem	01A - 03/01/1827	Traz notícias sobre Portugal – refere-se a D. Pedro IV, “seu Legítimo soberano, e o Juramento que ha pouco prestara á Carta Constitucional” (O Amigo do Homem, p. 3, n. 1 A, 1827). Traz “reflexões às notícias” de Portugal. Critica a inércia do governo português em não punir os revoltosos, diz que iria até Pedro IV, no Rio de Janeiro, para falar do que ocorria em Portugal.
O Amigo do Homem	09A - 31/01/1827	Extratos de diários fluminenses traz notícias sobre Portugal e a guerra pela sucessão ao trono, pós abdicação de d. Pedro: de Lisboa e de Londres. “Tem-se espalhado em defferentes lugares do Reino, e até nesta Capital, hum pretendido Decreto do Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, datado em Vienna de Austria, no qual S. Alteza se declara Rei deste Reinos e cria huma nova Regência”. (O Amigo do Homem, p. 54, n. 9 A, 1827) Os apoiadores de D. Miguel usaram o fato de D. Pedro ter reconhecido a independência do Brasil, para argumentar que após a independência, D. Pedro passou a ser um estrangeiro para os portugueses, e de acordo com as leis fundamentais ele não era, mas o sucesso do trono português. Por isso, ele não poderia abdicar do trono, pois o trono não era dele, muito mesmo passar a coroa para outra pessoa. Um pouco adiante o texto continua falando sobre os direitos de D. Pedro a Coroa de Portugal. “[...] Se naquelle instrumento não se firmava o direito de PEDRO, tambem não se annullava de alguma maneira. A abdicação do Brasil era completa da parte de JOÃO, mas PEDRO não abdicava Portugal. Além disso no instrumento que accompanha a ratificação do Throno dos dominios Portuguezes. Aqui temos pois a

		verdadeira inteligência dada ao Tratado por huma das mesmas partes – Parte que não derivava, nem esperava o mais pequeno beneficio da declaração do sentido, que lhe affixava. Quanto as antigas leis de Portugal, a que se recorreu, (as feitas nas Cortes de Lamego, e confirmados pelas de Lisboa em 1641), ellas tinham por único objecto excluir hum Principe estrangeiro do Throno de Portugal, o que causaria, ou não resistiria a anexar-se aquelle Reino á Hespanha. E PEDRO havia-se tornado estrangeiro a respeito de Portugal? Não, sem duvida, em quanto elle não fizesse a <i>sua escolha</i> entre as Coroas dantes encorporadas, e agora separadas pelo Acto de 29 de Agosto [...]” (O Amigo do Homem, p. 55, n. 9 A, 1827). Questiona-se a validade dos argumentos dos que questionam a legitimidade da sucessão de D. Pedro e de sua carta constitucional.
O Amigo do Homem	11A -07/02/1827	Portugal – artigos de offício: Extratos da Gazeta de Lisboa – Ministério dos Negócios Eclesiásticos e Justiça. D. Pedro IV, tinha que “decretar”, “dar”, e “mandar jurar” a carta constitucional dia 29 de abril de 1827; trata das questões relativas às cadeias, relatando os abusos que estão acontecendo no local. - O Conde de Villa Real, faz um discurso na Câmara dos Pares, em Vila Real na sessão de 3 de dezembro de 1826. Onde ele dá sua opinião a respeito da Guerra, que deserção em Traz os Montes onde ele diz que o Governo fez tudo que podia para que a Guerra não acontecesse, fala ainda das relações com a Espanha que não aceita a legitimidade das decisões de D. Pedro IV. Joaquim Severino Gomes, não aceitou fazer o juramento a Carta Constitucional, esse acontecimento fez com que a relação que havia entre a Espanha e Portugal fosse findada. Esse acontecimento foi motivos de entregas, “[...] não sopunha que o Governo Hespanhol não reconhecesse com legitima, e legal a regência da Sua Alteza.” (O Amigo do Homem, p. 65, n. 11 A, 1827). A Espanha não havia reconhecido D. Pedro, “[...] como Imperador do Brasil, nem a Independencia do Imperador do Brasil, o que não deixava pretexto algum para dar pezo ás questões rediculas, que depois forão suscitadas por espito de partido sobre ser o Senhor D. Pedro IV.” (O Amigo do Homem, p. 65, n. 11 A, 1827). Muito menos como Rei de Portugal, pois D. Pedro era simplesmente um estrangeiro para Portugal. Mesmo com o decreto que D. João VI fez para que D. Pedro fosse seu sucessor do trono quando ele falecesse. Na mesma edição é citado um Decreto que a

		Espanha publicou de D. Pedro IV, o Decreto se referia as Leis Fundamentais da Monarquia, no intuito de lembrar os aliados da Carta Constitucional, pois se a Espanha fosse atacada tinha todas as potencias que iriam protegê-las.
O Amigo do Homem	38A -12/05/1827	PORTUGAL – Ministério dos negócios eclesiáticos – fala em Pedro IV e sobre os párochos que estaria incitando o povo à desobediência à Infanta, a Pedro IV e à constituição. “[...] que debaixo das mesmas penas encarregue são os Ecclesiasticos da sua diocese, que tem tomado parte na recellião, ou seja vociferando contra a Carta, e proferindo em publico ou em particular, abomináveis doutrinas, ou seja adherindo, é unindo aos rebeldes[...].” (O Amigo do Homem, p. 234, n. 38 A, 1827) Alguns Párochas que eram contra D. Pedro, a Infanta D. Maria da Glória e a Carta constitucional, estavam pregando contra D. Pedro, por isso foi suspenso as pregações para aqueles que tinha ligação com a rebelião que era contra D. Pedro IV, e à favor de D. Miguel no trono português, esses Parochas eram retirados dos cargos e respondia aos crimes de omissão culposa.
O Amigo do Homem	42A - 26/05/1827	PORTUGAL – Ministério dos Negócios do Reino - Trata do acontecido do dia 31 de Março de 1827, para discutir o que estava “disposto no Art. 17.º, cap. 1.º, Tet. 4.º da Carta Constitucional da Monarchia Portuguesa, teve lugar no Salão do Palacio d’Ajuda a Sessão Real do encerramento da Sessão Ordinaria das Cortes Geraes do presente anno de 1827” (O Amigo do Homem, p. 259, n. 42 A, 1827) D. Maria da Gloria, não estava presente na Sessão Real, pois não estava atualmente bem de sua saúde, diante disso ela enviou um Decreto para que continuasse a Sessão. - Artigos não oficiais – Lisboa – trata ainda dá legitimidade de Pedro IV. Lisboa se encontrava muito agitada, pois no dia 4 de fevereiro, não foi um dia como qualquer outro, foi um dia inesquecível, um dia de muita gloria, mas também um dia de muito choro e dor. Nesse dia morreram algumas pessoas na rebelião, não havia segurança alguma, não havia quem pedir socorro. “Vergonha seria, e grande vergonha, para corações Portuguezes, se aquelle punhado de rebeldes, que outro caraeter não tem mais que o de bandidos, continuassem a perpetrar novas correrias.” (O Amigo do Homem, p. 261, n. 42 A, 1827) os revoltosos tinham algumas vantagens umas delas era ter a “proteção apostólica”, a “impunidade”. Isso impedia alguns revoltosos de serem castigados pelos seus atos, pois

		tinha “impossibilidade de castigo”. Quando D. João VI morreu, foram totalmente ignorando os direitos de D. Pedro IV, mesmo com o juramento já feito da Carta Constitucional D. Miguel traiu D. Pedro. Mas em janeiro de 1828 já se falavam na possibilidade de D. Miguel ser aceito pela Áustria para a regência em Portugal, mas D. Miguel ficou realmente conhecido no cenário português antes de 1828, quando ele liberou dois golpes contra o sistema constitucional de Portugal. A Vila-Francada (1823) e a Abrilada (1824), esses golpes foi de importante relevância para o retorno conservador em Portugal. - Durante o reino de D. João VI, já havia acontecido algumas lutas entre absolutistas e constitucionalistas, essa divisão política também se encontrava nos futuros herdeiros do reino de Portugal. D. Pedro I era constitucionalista e D. Miguel era absolutista. Após a morte de D. João VI, sua volta estava sendo vista como uma possibilidade para retornar a Portugal. Isso porque, ele também era herdeiro do reino, e poderia ter a possibilidade de herdar o trono Português. Por esse motivo, em 1826, começa a briga de D. Miguel pelo trono, já que D. João VI, antes do seu falecimento assinou um decreto que passou a regência para sua filha D. Isabel Maria. Isso ocorreu porque Dom Pedro I, ainda não tenha tomado nem uma decisão a respeito do trono português. D. João VI, com medo que o trono caísse nas mãos de D. Miguel ou da Rainha D. Carlota Joaquina, passa a regência para sua filha D. Isabel Maria. “O decreto que institui a regência da infanta D. Isabel Maria, assinado por D. João VI no leito de morte, alimentou interpretações diversas, pois a determinação real deveria servir de norma “enquanto o legítimo herdeiro e sucessor” da Coroa de Portugal não desse “as suas providências a este respeito”. (Almeida, 2019, p.94) - D. Isabel Maria foi quem governou o trono durante o período que d. João estava doente e continuou a frente do trono após a morte do rei. Ela, já tinha D. Pedro I, como o legítimo herdeiro do trono português, e teria que continuar sendo a regente de Portugal até que D. Pedro tomassem as providências da sucessão.
O Farol Maranhense	02 - 02/01/1828.	NOTÍCIAS EXTRANGEIRAS – Extratos de Jornais – O Courier, de Londres, fala de D. Miguel ser aceito pela Áustria para a regência em Portugal. Fala de Corsários de Buenos Aires na costa do Brasil. Do “Times”, também de Londres, desmente-se boatos de que d. Pedro

		iria à Europa. Fala que há uma tentativa de casamento a uma princesa da Baviera. - “NOTÍCIAS EXTRANGEIRAS - Extratos de Jornais – O Courier responde hoje ao Moniteur de sabbado ultimo, que anunciava no Artigo de Lisboa que se tinha adherido á proposição da Austria de pôr D. Miguel á teste da regencia de Portugal quando tivesse a idade de 25 annos. E elle lhe diz a este respeito, que provavelmente não se tocará na questão de direito; porque em quanto se não provar que D. Pedro não he de direito Rey de Portugal, não he fácil demostrar que seu Irmão pópe reclamar o sceptro: acrescenta, que em todos os cazos a volta de D. Miguel para Portugal deverá ser acompanhada de condiçoens que convenção a Inglaterra, e a Europa que as bases actuaes da monarchia portugueza não serão mudadas [...]” (Farol Maranhense, n. 2, p. 9, 1828) - Além das questões de D. Miguel, ainda fizeram citações a D. Pedro IV a respeito do seu direito à coroa. Mas será que D. Pedro IV, não tinha interesse de torna Brasil e Portugal uma única nação. Pois, com a independência do Brasil, aconteceu essa separação de Portugal com a sua maior província. Porém, com a morte do Rei D. João VI, D. Pedro IV não era somente o Imperador do Brasil, também passou a ser o legítimo soberano de Portugal por ser o primogênito do Rei, e para que não viesse acontecer essa união das duas nações, ele passa a sucessão para sua filha D. Maria da Glória, para que ela governe o reino de Portugal, isso fica evidente quando D. Pedro faz o Decreto ordenando que sua filha tome a frente do reino de Portugal.
O Farol Maranhense	24 – 22/04/1828	RIO DE JANEIRO – “Tendo chegando o tempo, que em Minha Alta Sabedoria Havia Marcado para completar a Minha Abdicação á Coroa Portugueza, conforme a Minha Carta Regia de trez de Mayo de mil oitocentos e vinte seis, e Convindo muito Dar á Nação Portugueza, sempre zelozza de sua Independecia, huma prova inubitavel de que Eu Dezejo Vê-la perpetuanente separada da Nação Brasileira (da qual Tenho a mui distincta Gloria, e Ufania de ser Soberano) de hum modo, que torne impraticavel até qualquer idéa de reunião: Hei por bem de Minha muito livre, e espontanea vontade, depois de ter ponderado este tão importante negocio, Ordenar, como por este Meu Real Decreto Ordeno que o Reino de Portugal seja Governado em Nome da minha muito Amada e Querida Filha D. Maria Segunda, já anteriormente Sua Rainha, na forma da Carta Constitucional por Mim Decretada, Dada, Mandada jurar e jurada; e Outro sim Declarar muito expressamente, que

		não Tenho mais pertença ou Direito algum á Coroa Portuguesa, e suas Dominios. O Infante D. Miguel, Meu muito Amado, e Presado Irmão, Regente dos Reinos de Portugal, e Algarves, e nelles Meu Lugar Tenente, o tenha assim entendido, e faça publicar, e executar. Palácio de Boas-Vista aos trez de Março de mil oitocentos e vinte oito. – Com a Rubrica de S. M. o Rey.” (Farol Maranhense, p. 117, n. 24,1828) - O redator do Farol Maranhense gostou de saber que a união das duas nações não iria acontecer. Por isso, logo adiante o redator José Candido escreve a respeito do Real Decreto que d. Pedro IV fez, falando sobre a Independência do Brasil, passando a coroa sua filha D. Maria da Glória. É dessa forma que o redator expressa sua satisfação por não haver a possibilidade da união de Brasil e Portugal, pois como já comentei anteriormente José Candido apoiava os brasileiros por isso dessa satisfação ao fica sabendo do Decreto que D. Pedro ordenou. No Decreto ele ainda deixa claro que o infante D. Miguel seria no seu lugar o regente de Portugal. Nessa mesma edição do jornal, no local de notícias estrangeiras, ele traz - NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS – Fala ainda das eleições da França onde os liberais saíram com a vitória e com isso ocorreu a substituição do ministério. Inglaterra 24 de dezembro de 1827 – fala sobre sua ida a Londres, que iria chegar antes do fim do mês, mas já estava a três dias em Paris, mas que só iria embarcar para sua capital depois de ir de Paris para Londres, só depois para Lisboa, sobre D. Miguel na Inglaterra, também foi citado o encontro de D. Miguel com o Carlos X.
--	--	--

O Farol Maranhense	26 -29/04/1828	NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS – PORTUGAL – diz que por cartas vindas de Portugal se sabe que D. Miguel chegou e dissolveu a Câmara dos Deputados, mas que vai convocar uma nova. Diz que tem havido choque de partidos, com vítimas diversas de espancamentos, inclusive Consul Geral da Nação Brasileira. Diz que breve dará mais notícias. “NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS – PORTUGAL – Cartas particulares, proximamente chegadas pelo Brigue Esperto do Porro de Lisboa, affirmão ter alli chegado o Infante D. Miguel: este dissolveu a Camara dos Deputados: mas o rumor geral o obrigou a convocar nova Camara, que deverá ser eleito, pelas instrução por elle dadas, para o que nomeara uma comissão!!!!!!!!!!!!!! O Rumor é geral naquele infeliz Reino; e no choque dos partidos imensos Estrangeiros tem sido victimas das dissenções politicas dos Portuguezes: tal foi o Consul Geral da Nação Brasileira, o Arcebispo de Lacedemonia, e outros; que fôrão espancados nessas occasiões de horror!! [...]” . (Farol Maranhense, p. 129, n. 26, 1828)
A Bandurra	09 - 25/05/1828	SEGUNDA PARTE – A BANDURRA AFINADA – 25 DE MAIO DE 1828 - SUPLEMENTO À BANDURRA N. 9 EXTRATO DAS FOLHAS DE PORTUGAL – fala de um crime cometido contra uma comitiva da Universidade Coimbra que saía a cumprimentar D. Miguel pelo seu regresso ao Reino. Segue um texto comentando o crime.
O Farol Maranhense	37 - 06/06/1828	- De Portugal algumas notícias sobre D. Miguel e seu direito sobre o trono, ele que poderia proclamar-se legítimo soberano do trono português. “[...] A chegada do Infante D. Miguel á Lisboa he esperada com a mais viva impaciencia; ninguém duvida que este Principe, conservando aquillo, que os Constitucionaes Portuguezes chamarão Porto <i>fundamental da Nação</i> traga modificações, importantes as instituições, dadas por seu Irmão a hum Reino de que D. Miguel tem todo o direito, para declarar-se legitimo Soberano, em virtude de outro Pacto fundamental, muito mais respeitoso, que o mencionado.” (Farol Maranhense, p.174, n.37, 1828) - A chegada de D. Miguel era muito esperada, pois acreditava-se que D. Miguel era o único que podia conservar Portugal com os antigos costumes, além disso ele era um legítimo Príncipe português.
O Farol Maranhense	49 - 18/06/1828	NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS – PORTUGAL – trata da confusão em Portugal provocada pelas ações de D. Miguel que não respeita o Sistema

		Constitucional. Diz que foi aclamado rei absoluto pela “ralé de Lisboa”, mas que não aceitou ter sido aclamado na grande maioria pela camada inferior, ou seja, a classe mais desfavorecida de Lisboa. Por esses motivos fez com que D. Miguel convocasse os “Três Estados do Reino” para uma reunião, na Corte, talvez para oficializar seu reinado absoluto. “NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS – PORTUGAL – Pelo ultimo navio chegado fa”feste porto, tivemos noticias d’este Reyno: elle se acha em grande desassossego, pelas comoções que tem havido por causa do Systema Constitucional. Parece que o infante D. Miguel, mui pouco, ou nada se importa com felicidade do seu paiz, e si o systema liberal não tomar forças, e vigor como se espera, é de crer, que o pobre Portugal sustente em seu sólo um segundo Fernando Setimo! As noticias mais circumstanciadas são as seguintes que extrahimos de uma Carta particular, á nós enviada por pessoa de credito d’esta Cidade. [...] Tal foi o modo porque foi o Infante acclamado Rey absoluto de Portugal: mas como vio ser acclamado apenas pela ralé de Lisboa: não se dignou acceitar, fazendo baixar um Decreto em que dizia, não querer ser Rey, por um acto tumultuario. No dia 3 de Mayo baixou outro Decreto convocando os trez estados do Reyno, que se havião ajuntar na Corte no dia 30 do mesmo mez: cremos que para decidirem com justiça, este negocio. Os Ministros Estrangeiros não annuirão á similhante acclamação, inclusixe o Nuncio. [...]” (Farol Maranhense, 1828, n. 49, p. 221) - Fala ainda da resistência do Porto que, com alguns, juram fidelidade a Pedro IV (p. 221).
O Farol Maranhense	53 - 01/08/1828	PORTO 17 DE MAIO. PORTUGUESES – extraído do Imparcial - O jornal continua falando a respeito da resistência do Porto que, alguns juram fidelidade a D. Pedro IV, essas pessoas são vistas como “defensores” da sua “liberdade”. Mas com a questão da sucessão presente, e com as aclamações populares, com periódicos e folhetos sobre seu direito à coroa portuguesa, D. Miguel assumiu o poder. Ele tinha como objetivo restaurar o Absolutismo em Portugal e acabar com o liberalismo, dessa forma ele restaurava os antigos privilégios e costumes de Portugal. “PORTO 17 DE MAYO – PORTUGUEZES – [...] Portuguezes, o nosso fim he justo: o Céu, á face de quem juramos obdiencia ao Senhor D. Pedro 4º, ha-de abençoar nossos esforços, porque nos manda que não juremos em vão no Santo Nome do Senhor. Os Soberanos da Europa, alliados todos do mesmo Monarcha Fidelissimo, ante cujo Governo figuraõ seus representantes haõ-de respeitar o character dos

		soldados Portuguezes: os nossos camaradas companheiros d'Armas haõ-de coadjuvar-nos em tão honrada empresa. Protestamos porém á face de Deos, e dos homens, que ninguem mais do que nos respeita o senhor Infante D. Miguel, em quanto Lugar Tenente de seu Augusto Irmaõ, Legitimo e jurado Rey de Portugal o Senhor D. Pedro 4º, mas em quanto a facção que o rodeia lhe menoscar os sentimentos expreços de hum juramento ainda superior ao nosso, somos obrigados, com respeitoso sentimento, a consolidar como impotente a sua vontade governativa. PORTUGUEZES VIVA SENHOR D. PEDRO IV – VIVA A RAINHA A SENHORA DONA MARIA II – VIVA A CARTA CONSTITUCIONAL DA MONARCHIA PORTUGUEZA – VIVA O SENHOR INFANTE D. MIGUEL, COMO LUGARTENUNTE DE SEU AUGUSTO IRMAÕ. – VIVA PARA SEMPRE A RELEGIAÕ SANTA SE NOSSOS PAYS QUE PRESIDIO AO JURAMENTO QUE PRESTAMOS. Porto, em conselho Militar no Quartel de Santo Ovidio 17 de Mayo de 1828. (Seguem-se as Assignaturas) (Do Imparcial)” (Farol Maranhense, 1828, n. 53, p. 238) - O Conselho Militar decide pela fidelidade a Pedro IV e reconhece o d. Miguel como Lugar Tenente do seu irmão.
A Bandurra	17 - 28/09/1828	PORTUGAL – LISBOA 23 DE JUNHO – Discurso recitado nas Cortes pelo Bispo de Vizeu. Faz louvores a D. Miguel. Diz que D. Pedro não tem direito ao trono, pois as leis em Portugal proíbem que aquele que se estabelecer em “país estrangeiro e nele aceita empregos (quanto mais um Império!) Fica sendo estrangeiro ao país em que nasceu”. Assim, a situação de d. Pedro era a seguinte: “não podia ser Imperador do Brasil sem ser Brasileiro, nem ser Brasileiro e ao mesmo tempo Português, residente e estabelecido no Brasil, e ao mesmo tempo em Portugal, pois são qualidade repugnantes” (p. 606). Por não ter direitos, não podia ceder a coroa a sua filha, “nem por cessão” e muitos menos por hereditariedade. - Um pequeno texto, que não sei dizer se pertence a Crispim, diz que é ação dos jesuítas querer tirar a legitimidade de Pedro 4º. Que “quebrou os ferros” que aprisionavam Portugal, dando-lhe a “Carta Patente de sua liberdade” (A Bandurra, 1828, n. 17, p. 613). Cita ainda, uma série de casos envolvendo jesuítas ao longo da história. - Cita uma série de casos envolvendo jesuítas ao longo da história. “Protesto feito e intimado à briosa Nação Portuguesa, pelos Plenipotenciários de Sua Majestade o Imperador do Brasil, na qualidade de Rei de Portugal.

		Os abaixo – assignados, Enviados Extraordinarios Ministro Plenipotenciarios de Sua Magestade O Imperador do Brasil junto de Suas Magestades, o Imperador d'Austria, e o Rey do Reino Unido da Gram-Bretanha e Irlanda, &c. &c. &c. Estando officialmente informados de todos os attentados commettidos ultimamente em Portugal contra a Legitima Authoridade de ELRei Dom Pedro IV.; e reconhecendo que todos os actos praticados naquelle Reino, [...] são outros tantos crimes perpetrados contra os Incontestaveis Dereitos de Sua Magestade Fidelissima, e de Sua mui Prezada Filha, a Rainha Dona Maria da Gloria, que haõ sido reconhecidos com toda a solemnidade pelas Potencias da Europa em geral [...]” (A Bandurra, 1828, n.17, p.622, 623) - Os Plenipotenciários que eram os agentes diplomáticos, eles que tinham plenos poderes de seus governos junto de outro governo estrangeiro. Eles falam da fidelidade a D. Pedro. - Os Plenipotenciários seguem falando sobre D. Pedro IV, a abdicação e D. Maria da Glória até ao final da edição.
A Bandurra	18 - 17/10/1828	RIO DE JANEIRO – PROCLAMAÇÃO À NAÇÃO PORTUGUESA” – D. Pedro escreve não mais como Rei, pois a abdicação estava “completa”, mas “como Pai da Vossa Legítima Rainha D. Maria Segunda” e na qualidade de “seu Tutor” (A Bandurra, 1828, N. 18, p. 629). Diz que D. Miguel está numa “coaçoão” (p. 629). Diz que uma facção tomou conta dos poderes. Que aboliu a Constituição. Diz que Portugal está dominado pelo “fanatismo, hipocrisia e despotismo” (A Bandurra, 1828, N. 18, p. 630-631). Diz que a Carta Constitucional “jamais foi estrangeira” por ter sido dada “por um Rei legítimo” (A Bandurra, 1828, N. 18, p. 631). Rio de Janeiro – 25 de julho de 1828. - No que parece ser Crispim, diz que a Proclamação de D. Pedro aos portugueses revela sua sincera abdicação àquele Reino e confirma “seu apego” ao Brasil (A Bandurra, 1828, N. 18, p. 633).
A Bandurra	19 - 31/10/1828	A continuação da página 654, as refutações ao Discurso de proposição do Bispo de Viseu. Continua criticando as falas do Bispo de Viseu. D. Miguel é apresentado como alguém que foi “obrigado a ceder à violência, e aceitar sem o ter pedido, nem desejado, o glorioso título de Rei absoluto” (A Bandurra, 1828, n. 19, p. 668). D. Miguel é apresentado, como se ele fosse a única solução para salvação dos portugueses. “[...] se deixou convencer de rasões tão juntas, e que se vira forçado a condescender com a vontade d'huma Nação inteira, que o aclama seu Rei legitimo e Senhor absoluto: e que em fim, sendo estas resões tão plausíveis,

		fundadas nas sagradas escrituras, nos costumes patrios, abençoadas por Augusta Mai, adoptadas por seu Augusto Tio Fernando VII, que em virtude dellas gloriosamente reina em paz, e tem feito a felicidade das Espanhas: S. A. em nome d'ELRei as adopta para felicidade de seus Póvos.”(A Bandurra, 1828, n. 19, p. 670) - D. Pedro resolve abdicar o trono para filha D. Maria da Glória, mas D. Miguel faltou com o juramento que fez com a Carta Constitucional e apropriou-se do trono português que já era da sobrinha e usa o fato dele ter o voto geral, e antigas leis, como pretextos plausíveis para se proclamar Rei Absoluto de Portugal. No final ainda tem um trecho onde está dizendo, “He a que pode chegar o descaramento! Os perversos inimigos da bem entendida outorgada pela Carta Constitucional com que o senhor D. Pedro felicitou os Portuguezes[...]”. (A Bandurra, 1828, n. 19, p. 674). Dando a entender que os portugueses não ficaram contentes o suficiente com D. Pedro como Rei de Portugal, por isso usaram D. Miguel para apropriar-se do trono de seu irmão.
A Bandurra	21 - 30/11/1828	PORTUGAL – DOCUMENTOS OFICIAIS – Manifesto do Governador e Capitão General da Ilha da Madeira – fala da bondade de D. Pedro IV que ofereceu uma Carta Constitucional aos portugueses e da ação de “homens degenerados e indignos do nome português” que se levantaram em rebelião (A Bandurra, 1828, n. 21, p. 731). Esses portugueses “degenerados e indignos” desejava a vinda de D. Miguel, para reinar no lugar de D. Pedro, isso deixa o governador indignado, pois ele apoiava a ideia de que D. Pedro é o verdadeiro sucessor de Portugal. O Governador da Ilha da Madeira, ainda escreve: “[...] Posta finalmente esta minha Franca exposição agradar ao Monarcha, que adoramos, excitar, e desenvolver a simpatia de seus Ministros Plenipotenciarios na Europa, e dos grandes e Poderosos Alliados da Nação que por certo não consentirão, que murche em flór tão nobre esforço a favor do Salutar Principio da Legitimidade, a favor do Magnanimo Rey o senhor D. PEDRO IV, a favor das Liberdades, que Elle generosamente Outorgou aos Portuguezes= Palacio do Governo na Cidade do Funchal, Ilha da Madeira 22 de Junho de 1828”. (A Bandurra, 1828, n. 21, p. 735). - O Governador e Capitão General da Ilha da Madeira, escreve uma Proclamação, onde nela o governador conclama os saldados madeirenses à fidelidade ao seu “legítimo Rei”, D. Pedro IV. “Defendemos a Patria de uma usurpação. Sustentemos as Liberdades Generosamente Outorgadas pelo nosso

		Legítimo Monarcha. Vençamos para Gloria Sua e nossa, ou morramos junto das Suas Bandeiras. (A Bandurra, 1828, n. 21, p. 736) - Circula do Visconde de Itabayana, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do imperador do Brasil e Rei de Portugal. Fala de “uma facção perjura e rebelde” que se levantou em Lisboa contra a “autoridade legítima” de D. Pedro IV (A Bandurra, 1828, n. 21, p. 737) - Fala dos atos que legitimavam a hereditariedade do trono português em favor de d. Pedro. Como por exemplo, o título que D. João promove a D. Pedro de “Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves” (A Bandurra, 1828, n. 21, p. 738). E também o tratado de reconhecimento de independência, esse tratado foi assinado entre o reino de Portugal e o Império do Brasil, A partir de então o Brasil passou a ser um país independente. Mas, mesmo com o Tratado de reconhecimento do Império do Brasil assinado, D. Pedro ainda era reconhecido como o Imperador do Brasil e príncipe real de Portugal, pelo próprio Rei, D. João quando ainda estava vivo. - Protesto dos plenipotenciários de S. M. o Imperador do Brasil contra a usurpação que acaba de lhe ser feita da Coroa de Portugal. Os protestos feito pelos plenipotenciários, tinha D. Pedro como legítimo sucessor do trono, eles ver essas ações como uma traição, uma injustiça contra D. Pedro e a única forma de ajudar o Imperador é mostrado apoio, fazendo protesto para ele recuperar o trono. O Marquês de Resende e o Visconde de Itabaiana, fazem parte do protesto dos plenipotenciários de S. M. o Imperador do Brasil contra a usurpação que acaba de lhe ser feita da Coroa de Portugal, Assinado em Londres, em 8 de agosto de 1828. Onde fala das tramas feitas pelos malvados a favor de d. Miguel. A facção que apoiava D. Miguel tinha como objetivo de usurpar o trono de D. Pedro para colocar D. Miguel como rei de Portugal. Não demorou muito para esse crime se concretiza. “N'este tribunal de injustiça e usurpação, ninguém levantou a voz em favor da causa da legitimidade, que he a de S. M. o Imperador do Brasil e Rey de Portugal. Ao procurador da Corôa competia de direito esta honrosa defesa; mas nem sequer foi elle convidado a preencher tão digna funcção; o que prova que se não achava entre o numero dos cumplices.” (A Bandurra, 1828, n. 21, p. 741) - Nesse primeiro momento não adiantou D. Pedro ser o filho mais velho, o primogênito, pois usaram o fato de D. Pedro já ser o Imperador do Brasil, contra ele. Outra questão é que eles apresentavam o Imperador como um estrangeiro. Então os apoiadores de D. Miguel usavam duas leis a primeira bem antiga,
--	--	---

		onde foram feitas nas cortes de Lamego. “Esta ley prohibe que as Rainhas de Portugal casem com Principes Estrangeiros de Nascença; mas ella não impede aos Principes Portuguezes o adquirir a Corôa de outro Estado, nem succeder á de Portugal depois de haver adquirido outra soberania.” (A Bandurra, 1828, n. 21, p.744) - Já a segunda lei ela foi feita em 12 de agosto de 1642 pelo próprio D. João IV, a pedido feito pelos Três Estados, para autenticar a lei de Lamego. “[...] Que o successor da Corôa deverá ser um Principe nascido em Portugal, e que nenhum Principe estrangeiro de nascença, por mui proximo parente que seja do Rey, jamais poderá succeder-lhe.” (A Bandurra, 1828, n. 21, p.744) Mas isso não exclui D. Pedro, pois ele nasceu em Portugal e não no Brasil, ele não era um príncipe estrangeiro. Essa foram as leis que usaram para usurpar o trono portugueses de D. Pedro. Mas D. João antes da sua morte faz uma outra lei, onde ele reconhece seu filho D. Pedro como seu sucessor o Principe Real de Portugal. - O jornal ainda traz informação sobre a ida da jovem rainha D. Maria da Gloria a Gibraltar, “abordo do da Fragata Imperatriz” onde ela foi recebida como uma majestade no território britânico.
A Bandurra	22 - 15/12/1828	ESPAÑA – sobre as tropas portuguesas, fiéis a Pedro IV, refugiadas na Galiza. “[...] expondo-lhe com firmeza e dignidade as injustiças, com que erão opprimidos os leaes súbditos d’ um Rey legitimo, sem outro nenhum crime, ou culpa se não a de permanecerem fieis a seus juramentos.” (A Bandurra, 1828, n 22, p. 772) As pessoas tinham D. Pedro como o Rei legítimo de Portugal e se recruzarão a aceitar D. Miguel como Rei. - EXTRATO DO COURRIER – sobre a rainha de Portugal na Inglaterra – 27 de setembro de 1828, D. Maria da Glória vai para a Inglaterra, ao chegar lá ela encontra um grande número de pessoas, entre elas oficiais e embaixadores à espera do seu desembarque, as pessoas saudavam D. Maria da Glória como a legitima soberana de Portugal. “[...] e durante sua estada, hum grande numero de Senhores se appresentarão a S. M., obtendo-a a graça de beijar-lhe a mão”. (A Bandurra, 1828, n 22, p. 776).
O Farol Maranhense	57 – 27/01/1829	AVISOS. – Fala a respeito de um empregado público que está no Hospital Militar, e que todas as vezes que fala sobre S. M. I., e chamado o senhor D. Pedro 4.º!
O Farol Maranhense	63 – 13/02/1829	Artigo de carta vinda de Lisboa com data de 22 de Maio deste anno. - (Beira Alta.) onde um padre tentava convencer as pessoas que D. Pedro não tinha direito a coroa portuguesa,

		pois esse direito pertencia a D. Miguel. Nesta carta ainda explica que o padre em frente a uma imagem do senhor Jesus dos Passos, onde ele quer uma confirmação de quem deve ser o Rei da coroa de Portugal, mas ao perguntar se era D. Pedro, a imagem abanou a cabeça mostrando que não concordava com a pergunta. Mas ao perguntar se era D. Miguel o rei, a imagem afirma abaixando duas vezes a cabeça “[...] – milagre, milagre, D. Miguel he o nosso Rei legitimo, absolutista, &c &c &c.” (Farol Maranhense, 1829, n. 63, p. 282).
O Farol Maranhense	76 – 31/03/1829	Ad perpetuam rei memoriam... - É publicado um texto onde fala do dia 7 de setembro dia da Independência do Brasil data esta que d. Pedro tomar a colônia um Império, outra data citada foi o dia 12 de outubro, data do nascimento de D. Pedro, é feito uma comparação destas duas datas. “Dias sinalados por excellencia, hum teve a plenitude de numero, outro a plenitude do numero, outro a plenitude completa da idade; seis dias formão o Mundo, a semana, e a Independencia, com seis annos se tornão em todo o seu vigor; assim como o Astro do Brasil Pedro se torna completo na sua periferia moral com trinta de idade, ou seis Lustros.” (Farol Maranhense, 1829, n 76, p. 334). Fala sobre d. Pedro, o Sagrado Juramento a Constituição, o Pacto Social que d. Pedro fez ao declara a Independência do Brasil com os brasileiros e também as Leis fundamentais. “Quiz Pedro dar a gostar nossa Liberdade Legal a Portugal.” (Farol Maranhense, 1829, n 76, p. 334)
O Farol Maranhense	87 – 08/05/1829	INTERIOR. – Fala sobre os jornais que escreve artigos a respeito de Portugal, e aos emigrados Portugueses. Diz que o Brasil está envolvido na guerra do trono português. O autor do artigo communicado do Diario Fluminense fala “que os interesses do Brasil, demandão que este aperte, e fortifique as suas relações na Europa, e que Portugal lhe pode servir de instrumento ou ponto de apoio, para as suas politicas e commerciaes”. (Farol Maranhense, 1829, n. 87, p. 380) - O redator fala que o autor do artigo quer lança as despesas da guerra sobre o trono de Portugal, que lhes fizeram e que pegaram 200 ou 300 mil libras, que devem em improvisados navios. O correspondente do Diorio Fluminense ainda afirma que o governo de Portugal irar receber em qualquer momento como pagamento. Explica ainda que se o governo de d. Miguel consolidar, o Brasil o reconhece; e ainda serão obrigados a devolver 800 mil libras, que foram utilizados sem benefício, nem gloria para os

		Brasileiros. Fala ainda do Tradado, que foi vergonhosamente comprado pelos Diplomata depois da Independência já conquistada. - Explica que o Srs. Itabaiana, e Barbacena estão na Inglaterra em viagem e romarias em navios.
O Farol Maranhense	103 – 03/07/1829	VARIEDADES – diz que o “Sr. Marques tinha os retratos de D. Miguel no alto da cadeira principal do seu pequeno alcaçar disseram: irra, que tomarão o pobre homem á sua conta! até o chicoteião agora com cauzas frívolas... (Farol Maranhense, 1829, n 103, p. 448) .”
A Cigarra	1 – 12/08/1829	MARANHÃO. – OBSERVAÇÃO POLITICAS. – diz que D. Pedro era livre de coroação, pois se não fosse ela teria ido para Portugal, que D. Miguel estava disfarçado com sentimentos liberais, e que ele fez o mais horroroso estrago entre os portugueses. Fala que D. Pedro tinha mantido a garantia dos direitos de D. Maria da Glória, Rainha de Portugal. Mas que D. Miguel estava no trono de Portugal porque o tirano rouba de d. Pedro.
O Farol Maranhense	126 – 22/09/1829	RIO DE JANEIRO- ARTIGO D’OFFICIO. CARTA DE LEY. - As pessoas aclamavam a d. Pedro pelas Leis voltada aos crimes. “Artigo 1º. Só poderia ser prezos por crimes sem culpa formada”. Neste mesmo offício tinha outros artigos voltados aos crimes. “Foi ordenado que o “conhecimento” e “execução” chegasse a todas as autoridades a quem pertence essas Lei.” (Farol Maranhense n. 126, p. 535,1829) - Cita sobre o corrupto ministério português que proclamou D. Miguel como Rei absoluto. Diz ainda que o ministério pretendeu aclamar D. Miguel, “como seu Rei, o seu Ídolo, o seu tirano, seu monstro, seu preste, o traidor D. Miguel.” Fala que no Brasil tem constituição, que D. Pedro 1.º é incomparável e um defensor perpetuo.
O Farol Maranhense	137 – 30/10/1829	VARIEDADE – Sr. Redactor do Farol Maranhense. – Fala sobre a divisão portuguesa, que foi uns atos “escandalosos” e “desenfreada licença”, “desenvoltura” e “insubordinação” afetando o Brasil inteiro. Fala sobre a imatura morte da Emancipação Política, “e Liberdade o Sr. D. Pedro 1º, e ainda cita os lusitanos como causador do manifesto...” (Farol Maranhense, n. 137, p. 582, 583) Comenta-se também sobre roubos, assaltos, estupros, e violência que foram praticados pelas tropas Europeia contra os brasileiros.
O Farol Maranhense	138 – 03/11/1829	RIO DE JANEIRO. – Falla com que S. M. o

		Imperador Enserrou a Assembléa geral no dia 3 de Setembro de 1829. – O imperador comunica o fechamento da Sessão. O Poraqué Nº 7, traz artigos bem interessante pela sua novidade. - O artigo fala a respeito de um outro partido Constitucional, mas que alguns preferia que d. Pedro governasse só. O Poraqué ainda diz que o governo de d. Pedro “He constitucional; mas quer o Imperador absoluto!” mas o redator ver isso como um atentado, que deveria ter punição. Diz ainda que “devermos sustentar a forma do Governo Constitucional; por quanto si o Sr. D. Pedro é beneficente, e justiceiro, os seus filhos não o serão.” (Farol Maranhense, 1829, n.138, p. 585 a 588). Isso pois para o Poraqué acredita que os absolutismos do Imperador d. Pedro fariam as nossas delicias, porém isso era contra a Constituição; mas também era contra o Imperador d. Pedro autor da mesmo Constituição. - VARIEDADES- TRAHIR, TRAIÇÃO. – Explica sobre traição contra o Estado, contra o Principe. Pois isso é ir contra a constituição ou conspirar para a destruição da mesma é um ato de traição ao Imperador. “violar as Leis: não assegurar a sua execução: desconhecer a authoridade das duas Camaras: manter no Paiz huma ordem imoral e facciosa, é trair.” (Farol Maranhense, 1829, n. 138, p. 588)
O Farol Maranhense	141 –13/11/1829	O Poraqué N.º 9 principia assim= o Farol occupar-se com nosco, vamos-lhes acima. – O Poraqué responde ao redator do Farol sobre o que foi falado a respeito de D. Pedro 1º. Diz que S. M. I. “podia fazer as nossas delicias governando absoluto”. o Poraqué se explica dizendo que não inventaram o que foi escrito. Ainda questiona “Quem poderá contestar que o Governo Absoluto do Senhor D. Pedro 1.º pode fazer as nossas delicias? O redator do Farol entendeu que, o “Redator do Poraqué é um maganão!” (Farol Maranhense, 1829, n. 141, p. 601) que ele é um brincalhão que gosta de mangar com os leitores. O redator do Foral ainda sustenta que deveria chama aquele escritor ao Tribunal dos Jurados, pois existe a Lei os escriptores, que serve para quem atacam o Código Sagrado. O que fica clama é que não desejam que o reino seja governado por um governador absoluto e nem o próprio d. Pedro deseja isso. Mas Poraqué acabou insultando d. Pedro, “dizendo que era melhor o absolutismo!”. O redator do Farol termina dizendo, aqui acaba as questões com Poraqué, deixando em paz.
O Farol Maranhense	150 – 15/12/1829	Algumas considerações sobre o actual estado do Maranhão. – Fala de como se encontra a

		província do Maranhão, com o presidente do Sr. Araújo Vianna. Comenta ainda sobre a indiferença com os negócios pátrios, que se percebe entre alguns cidadãos, mas que grande parte da província se interessa na felicidade geral da província. Comenta sobre alguns jornais, fala que O Poraqué é um dos mais suportável, porém, não é o menos perigoso, cita que o Poraqué é contra ao Sistema Constitucional, diz ainda ter poder sobre o reinado de D. Pedro1.º.
O Farol Maranhense	155 – 01/01/1830	Fala sobre um decreto contra os absolutistas do Ceará, e ainda suspende todas as garantias da província de Pernambuco. Ainda Aparece alguns questionamentos a respeito das questões absolutista, que tinha nas províncias de Pernambuco, Maranhão e demais províncias. - A MORTE DO DIABO! - Algumas pessoas enxergavam D. Miguel como um Santo e que foi enviado para a província para reinar sobre os portugueses pois seu poder vinha de Deus, acreditavam ainda que os liberais só desejavam a queda do “Trono de Deus”.
A Cigarra	13 – 13/01/1830	“EXTRACTO DA LUZ BRASILEIRA. Quando do absolutismo para exemplo do Brasil. Maranhenses! Alerta!” – Comenta que Fernando 7.º usurpou o trono que estava sobre a ordem da Soberania Nacional e que a Espanha continuava absoluta. D. Miguel em Portugal com o seu governo tirano, “e ferino Rei Dom Miguel, vai provando que o mundo inteiro deve destruir o governo absoluto”, diz ainda que “D. Miguel não se farta de sangue humano” e que as pessoas devem defender sua liberdade, seus direitos. “Áustria dá apoio a os tyrano do mundo!”. Cita ainda a Áustria fomenta “intrigas, má fé, subornos” e que não se importa em derrama o sangue do seu povo, e nem do mundo inteiro. (A Cigarra, 1830, n. 13 p.57, 58).
O Farol Maranhense	162 – 26/01/1830	Fala que o Infeliz Portugal devorar os próprios filhos, e ninguém é poupado, com esse sistema de governo. Cita sobre as pessoas que foram condenadas à morte no Porto, no dia 9 de setembro, que os réus serão privados dos “títulos, privilégios, honras, dignidade,” que eles tinham no reino. Os réus: Pedro de Souza e Holstein, Antonio Joze de Souza Manoel e Menezes Severin de Noronha etc... Os réus foram torturados, castigados e colocado no “cadafalso”, depois de mortos foram cortadas as cabeças, queimados os corpos e jogaram ao mar, tudo em praça pública, na frente das pessoas. A maioria desses homens que eram

		torturados, eram homens nobres. Fala-se ainda sobre dos “Brasileiros, natos ou adiptivos regenerados por nove annos de regimen liberal”, (Farol Maranhense, 1830, n. 162, p .686, 687) ao fica sabendo dos acontecimentos de Portugal, do Governo absoluto. comenta também do sangue que D. Miguel tem derramado em Portugal.
O Farol Maranhense	163 – 29/01/1830	ARTIGOS D’ OFFICIO. – RIO DE JANEIRO. O Secretário de Estado dos Negócios do Império comunica sobre D. Pedro e a Imperatriz Amélia, que em breve se estabeleça com a sua Família. No dia 7 de dezembro, a carruagem, com as Majestades Imperais, ao voltar para a Quinta de Boa-Vista, quebrou lança da carruagem e depois as guias, com a queda eles tiveram alguns ferimentos, em poucos dias a família Imperial se estabelecerão. Fala que Fernando 7º é um bárbaro e que ele D. Miguel é um impuro, um mostro que não respeitou nem os laços de sangue. cita o nome de D. Maria da Glória. Diz que “o reinado tyrannia, he pior do que a guerra civil, he mais aniquilador que as revoluções da natureza, he mais cruel que as tremendas punições mandadas pelo Ceo ofendido: he hum ardente volição, que devora a substancia, a existência, o bem estar dos Povos, tudo em suma; e alfim aniquilando-se por si, deixa por toda parte montões de estragos e de ruinas!” (Farol Maranhense, 1830, n. 163, p. 701)
O Farol Maranhense	178 – 23/03/1830	SÃO PAULO. – Fala sobre o Pharol Paulistano, diz que no Brasil não progrediram o absolutismo e a recolonização, e que Portugal com D. Miguel, na Espanha com Fernando, mas não querem ser vítimas dos dois de forma alguma. Diz que eles podem atentar contra a liberdade e vidas e que o dever e defender o Imperador e a Constituição.
O Farol Maranhense	179 – 26/03/1830	A VERDADE SEM REBUÇO. – O jornal começa a falar para as pessoas não deixarem o governo absoluto se pôr em pé, pois era um governo tirânico. Ainda fala sobre a guerra, com fogo, ferro e veneno, explica que quando as tropas de D. Miguel vir por ordem de Ministros, que se proclamaram absoluto nas ruas. Para que os homens e mulheres formem, guerrilhas, corpos armados, fogo com balas... explica que o “povo portuguezes sofre hoje o que está sofrendo, porque não fez isto que dizemos”. (Farol Maranhense, 1830, n. 179, p. 763, 764) Comenta ainda, que d. Miguel teria apunhalado o Marquez de Lolé. Cita a rainha Carlota Joaquina e D. Miguel como demônios absolutistas. E que a Ilha Terceira serviu de

		ponto de apoio aos constitucionais. E para os brasileiros cumprir a todo custo o que prometeu no juramento a “Independência, e Constituição Política”.
O Farol Maranhense	180 – 30/03/1830	O jornal, fala sobre a queda do Ministério e que caiu também as esperanças daqueles que eram absolutistas. Fala ainda que o Brasil estava armado para se defender dos absolutistas. Deixa claro que o Brasil, não admite o trono sem Constituição pois o objetivo é deixar a monarquia “amável” aos “brasileiros”. E que a constituição caiu no Brasil, na América. E infelizmente a Espanha, e Portugal pertencem a Europa. “VARIEDADES – Sr. Redactor - a corte do Rio de Janeiro estava disposto a acabar com o sistema absoluto, que se planejava Proclamar no Brasil, por isso procurou-se escalamento sobre um boato que “no Maranhão e Pará, haviam figuras, figurinhas, e figurões, que pertenciam e trabalhavam por unir esta duas província ao velho, e carunchoso Portugal”. (Farol Maranhense, 1830, n. 180, P. 770)
O Farol Maranhense	181 – 02/03/1830 ¹¹	DOS ESTADOS OU ARBITRARIOS. - O jornal critica a forma de governar alguns governos, que não existe nação nas monarquias absolutistas, e nos estados despóticos, pois, acredita-se que o nome nação pertence aos adoradores de um só homem. Fala sobre os grandes crimes políticos que são cometidos pelos soberanos, uns são cometidos contra a pessoa do soberano, já outra por ordem dele, mas não é falado sobre esses crimes, se não for para justificá-los. O jornal ainda apresenta os soberanos que cometeram tais crimes, “Nero mandou matar sua mãe; Pedro I. e Philippe II. seus filhos; Joanna e Catherina seus maridos; e enxames de cortejões prostrarão-se ante o parricídio coroado.” (Farol Maranhense, 1830, n. 181, P. 772)
O Farol Maranhense	190 – 04/05/1830	A Estrella publicou no N.º 44, uma correspondência que teria sido retirado do Cruzeiro, que fala a respeito dos absolutistas de Pernambuco que estão parecido com os do Maranhão. Que D. João IV, pela cessão espontânea fez desta grande porção da Monarquia, e logo foi confirmado pelo direito de herança. Mas isso foi visto como insultos, pois foi feito por um “escravo”, mas os brasileiros eram livres pois tinham proclamado a Independência do Brasil, ainda deixa claro que D. Pedro I, é a Majestade porque quiseram,

¹¹ O jornal o Farol Maranhense na edição de número 181 está com a data errada, porém a data certa é 2 de abril e não 2 de março de 1830.

		pois poderia escolher qualquer um para ser o Imperador, mas ele é o imperador pela aprovação dos povos do Brasil, "(...) e não por cessão espontanea de ninguém!". Diz ainda que D. João não poderia ceder o Brasil a D. Pedro I, "(...) tanto direito tinha D. João 6.º ao Brasil, quanto eu ao Throno da Russia." (Farol Maranhense, 1830, n. 190, P. 808)
O Farol Maranhense	191 – 07/05/1830	Fala para aqueles que não estão satisfeitos que vão até D. Miguel, pois ele saberá avaliar o seu sentimento: se o despotismo não for suficiente para suas vistas, escolha algum monstro ainda pior que D. Miguel, porque entre eles que podem achar alguma causa de mais atroz. Sr. Redator do Farol Maranhense – o Estrella de Sabbado em 1.º de Mayo, fala a respeito de um papel que clama pela rebelião de tropa! Diz que só com a Constituição, que gente de Cor, tem garantias de cidadãos livres. Ainda deixou a diferença entre o Absolutista, Corcunda, Servil e Recolonizador. Fala daqueles "que chorão com a barbaridades de Monstro Miguel; mas que apesar d'isso dezejeão que o Brasil seja regido por huma Monarchia pura..." (Farol Maranhense, 1830, n. 191, P. 814)
O Farol Maranhense	197 – 28/05/1830	M R. de Pradt, em um longo artigo inserto no Courier de 5 de janeiro, assim se exprime a respeito do estado presente da America. Fala a respeito da Princesa de sangue Frances, que o Brasil eleva sobre o seu Trono. Comenta a respeito dos laços verde e amarelo que os brasileiros usavam nos chapéus, que significava que são "independentes e livres", O laço significa o juramento que os nascidos em Portugal, fez com o Brasil, e que não se importa com o Decreto feito por D. Miguel, "e que renuciação o direito que os constituía de novo Cidadãos portugueses, e que pelo contrario são perfeitos, e absolutamente brasileiros..." (Farol Maranhense, 1830, n. 197, P. 838)
O Brasileiro	13 – 10/06/1830	Exata clacificação dos traidores mais importantes, e perigózos á sociedade. O nome de D. Miguel em Portugal aparece na primeira classe, que foi dado aos reis, imperadores... que abusaram do poder que lhe foi confiado, mas que colocou em pratica os enganos, a usurpação e o subornos se tonando um reino absoluto e tirano.
O Farol Maranhense	206 – 29/06/1830	Uma carta retirada do Pacote de Portugal, fala em relação a tirania de D. Miguel, fala que mesmo que fosse preso não sofreria menos perseguição, e que se fosse possível inventar maiores tomento os absolutistas do Brasil

		variavam suportar. A nação estava obediente ao legítimo rei, e que apossou da “forças inerte” da maioria das tropas nacionais e que colocou a frente homem desonrados, dispensou os magistrados fies e colocou gente corrupta, isso na “qualidade de regente, futuro esposo e primeiro súbdito da Rainha legítima.” Diz ainda das quatro províncias que levantou a voz contra a usurpação na frente de Portugal e das possessões marítimas vizinhas, mesmo que não tenham tomando nem uma decisiva determinação a favor da legitimidade. A sessão os ministros Inglezes já “tinham adquirido noções exactas do usurpador da coroa de Portugal.” (Farol Maranhense, 1830, n. 206, p. 872, 873)
O Brasileiro	18 – 12/07/1830	Fala que D. Miguel com o seu partido se proclamou Rei absoluto de Portugal, e que por isso voltou a aparecer no Brasil. Cita ainda os portugueses que estavam fugindo das tiranias de D. Miguel, que alguns portugueses não iriam chegar ao Brasil com boas intenções.
O Farol Maranhense	210 – 13/07/1830	O Sans fuçon, do Sr. Portugal. Fala do Sr. Portugal que foi um Tenente Coronel do Miárim na constituição portuguesa, mas no período da independência do Brasil, veio para o Brasil na intenção de mudar o sistema político. Isso depois de ter servido D. Miguel, fala que ele não deve usar o uniforme de Tenente Coronel do Miárim, querendo ser superior ao regimento brasileiro. Diz ainda que os portugueses são estrangeiros como qualquer outros.
O Farol Maranhense	212 – 20/07/1830	Discutem a respeito do Sr. Guilhaon que está iniciando um recrutamento a tropa de 1.º a, segunda linha, e que alguns portugueses tem sido convocado, mas alguns não apoiam a ideia pois eles são portugueses e para se alistar nos Corpo Militares do Brasil eles tem “que sejam reconhecido Brasileiros, na forma declarada pela Constituição...” (Farol Maranhense, 1830, n. 212, p. 899) alguns ver essa ideia como anti-nacional, e fala-se novamente para não olharem para os portugueses com o olhar fraternais, pois são estrangeiros como “Francezes, Inglezes e Russos”. Diz ainda que devem ter maior atenção com o Sr. Guilhaon a esse respeito, fala, ainda que devem respeitar os estrangeiros, que estão nas praias tratando do seu comercio, “ou para de evadirem-se ás perseguições, e á tyrannia de um D. Miguel!”.
O Farol Maranhense	218 – 10/08/1830	O Observador das Gallerias da Assembleia Geral em 1830, N.º 6, traz assuntos a respeito de D. Pedro. “O Moderador diz que o S. M. I. já era Imperador antes da unanime aclamação, e só por graça de Deos,” (Farol Maranhense,

		1830, n. 218, p. 924). diz que falta pouco para dizer que o império foi dado para D. Pedro por D. João, “como legítimo Sr. Do Brasil”. Cita a Carta Patente assinada por D. Pedro, que os brasileiros fizeram certo de separarem de Portugal, e D. Pedro passou a ser seu Imperador porque assim queriam.
O Farol Maranhense	220 – 17/08/1830	O Cruzeiro, V. Ex. elogia o Batalhão 19, fala sobre a proclamação aos portugueses urgentemente, e para tomarem as armas, e irem contra o governo existente. Fala sobre a coragem de D. Pedro, e ainda diz que “os seus dias de D. Miguel se contem pelos seculos.” (Farol Maranhense, 1830, n. 220, P. 229)
O Farol Maranhense	222 – 24/08/1830	Diz que o ex- Ministro da Guerra, criou algumas Comissões Militares nas províncias, uma dessa províncias estava a do Maranhão, é citada sobre a comissão Militar e as pessoas que participava dela, e ainda diz que “no Brasil todo, não há uma Província que mais fiel seja, e tenha sido aos seus juramentos; que mais adore o Imperador e a CONSTITUIÇÃO[...].” (Farol Maranhense, 1830, n. 222, P. 939) e ainda diz que estão proclamando-se o absolutismo. Relata um acontecimento em que D. Miguel participou de uma função de touros com algumas das suas invenções, colocando um chocalho nos pescoços e amarrando a cabeça chifre de veado nos indivíduos da sua corte, um jovem monarca faz a simulação de lacada de bois. Estava lá indivíduo que queixaram da falta de atenção e delicadeza de D. Miguel. “Estes infames por certo não esperavam, que o proprio tyranno á quem eles venderão a honra e patria, fosse o primeiro que punisse o perjúrio, e a vileza de tamanhos traidores.” (Farol Maranhense, 1830, n. 222, P. 939) O Marques de Tancos, foi um dos que foi maltratado por D. Miguel depois foi perdoado e ainda teve que beijar a mão que o açoitou. O Marques de Bellas também foi maltratado por seu senhor. Na página seguinte fala que os portugueses mereceram os que tinha acontecido com eles, comunica ainda para se juntarem entre eles para escolher, um monstro igual a D. Miguel. Diz que os brasileiros não nasceram para levar chicotadas e chifres de veado na cabeça, diz que o “Imperador é Constitucional, amigo do Brasil, é Brasileiro...”
O Farol Maranhense	228 – 14/07/1830	ARTIGO COMUNICADO. – Fala a respeito dos Srs. Deputados, Srs. Clemente, e alvares que de acordo com a Constituição não deveria ser excluído da Representação Nacional. Diz que Portugal não serve de lição, pois são “avassalados aos pés de D. Miguel”, e que d. Miguel e tirano um monstro sedento de sangue,

		cita ainda a Espanha dizendo que também não o serve de lição e que o próprio Brasil serve de exemplo, pois ficou em um estado deplorável depois da Assembleia Constituinte. E com a dissolução da Câmara trará maiores males sobre o Brasil como a desunião entre as províncias. No artigo seguinte fala sobre a divisão que ainda existe entre os nascidos no Brasil e os nascidos em Portugal, mas que são brasileiros pela Constituição, os portugueses a parte do momento que jurarão o Código Fundamental, passaram a ser Concidadãos dos brasileiros, indignados pelos horrores do governo de D. Miguel. Mas que ainda tem alguns portugueses na rede de administração do Império, cita ainda que os brasileiros são generosos e pouco vingativos, mas que isso fosse em outra Nação da Europa seria motivo “de ódio perpetuo entre os ofensores e ofendidos.”
O Farol Maranhense	230 – 21/09/1830	A sabatina no seu nº. 2, fala a respeito dos festejos que eram feitos para D. Miguel, no dia em que ele se decretou Rei Absoluto e de suas atrocidades a Nação Portuguesa. Fala que o povo escravo se alegrava com a lembrança do dia, em que destruiu todos os laços Sociais, que garantias seus Direitos, diz dos dois anos do governo tirano e sanguinário, dois anos de devastação, assassinatos, perseguição e superstições nunca cometida por nem um tirano no mundo. Descreve D. Miguel como um monstro, “que ainda não teve, e nem nunca terá igual no Mundo...” fala do povo que o ama, e que sua tirania tem aumentado não somente para os Constitucionais, mas também para a Nação Portuguesa. Diz também que Sabatina era narrada por uma folha em que era assalariada por Governo arbitrário.
O Farol Maranhense	233 – 01/10/1830	VARIEDADES. – Comenta que D. Pedro não é nem deve ser traidor, nem faltou com seu juramento. E ainda questiona dizendo que Fernando 7.º e João 6.º, os dois foram traidores, e que ambos eram da mesma hierarquia suprema de D. Pedro.
O Farol Maranhense	234 – 05/10/1830	EXTERIOR - informa sobre as notícias vinda da Embaixada de S. M. B., fala sobre os acontecimentos do dia 26 de julho, onde os fabricantes despedirão os seus operários por motivo dos descontos de letras que o Banco cessou. Diz que esse acontecimento foi na intenção de proíbe que a “imprensas dos jornaes liberaes” trabalhassem. As pessoas não se intimidaram em falar a respeito do assunto e nos dias 27 e 28 foram dias de muito sangue, alguns da Guarda Nacional pegaram em armas “em deffeza da Liberdade”. Relata ainda o ato que aconteceu no dia 27 onde os

		estudantes de “l’Ecole de droit, e os de l’Ecole de Polytechnique, atacam furiosamente os militares, e os desalojarão”. A população obrigou a Guarda saírem de Paris. O Duque d’Orléans aceitou o lugar de General Tenente do Império, e ele informa sobre a “abdicação de Carlos X e o de seu Filho; promete chamar imediatamente as Camaras...” REFLEXÕES – comenta sobre a queda de Carlos X, do trono francês, Carlos X faltou com o juramento, cometendo perjuro traindo a Nação.” Continua falando a respeito de D. Pedro 1º, que amava o imperador que até então, D. Pedro não tinha dados prova de Traição, mas que ele era “amigo da Liberdade”. Cita ainda o fato dos Franceses, terem Carlos X, como chefe do Poder Executivo, mas dizem ter D. Pedro 1º. Indifferentistas. – Fala sobre os dois partidos, diz que a “Constituição não é uma partido: é a Lei Fundamental do Imperio, Lei oferecida pelo soberano, jurada por elle, por toda a Nação, e aqui até mandada Jurar.” (Farol Maranhense, 1830, n. 234, p. 283, 286) Diz que aqueles que não amam a Constituição os rebeldes, mãos Cidadãos e perturbadores, os indifferentistas que mudem de sistema, que vão para o governo de D. Miguel em Portugal.
O Farol Maranhense	237 – 15/10/1830	EXTERIOR. – FRANÇA – (continuando do N.º antecedente.) – AGOSTO. - Fala sobre o que havia acontecido na Câmara dos Deputados, que as pessoas cercaram por todos os lados. O Mr. Benjamin Constant interrompeu a sessão. Diz ainda que apareceu “400 jovens que vinham protestar contra os Pares hereditarios”. No dia 7, continuou o debate a respeito do Artigo que Mr. Berard: Mr. Bonny, Hyde de Neuville, e Martiguac, onde defenderão os direitos do Duque de Bordcaux. Esse Artigo foi aceito pela Camera. Continua falando sobre o acontecimento que ocorreu na França nos dias 226, 27, 28 e 29 de julho, onde a carta foi violada e as pessoas protestaram para “que S. M. Carlos X e sua Família saiam do território Francez, e declara o Throno vacante de facto e de direito...” (Farol Maranhense, 1830, n. 237, P. 995) continua com os artigos que seriam as providencia que deveriam ser tomada a respeito depois da violação da Carta.
O Farol Maranhense	238 – 19/10/1830	MARANHÃO. – Fala que os franceses expulsaram Carlos X do trono, que ele mal ocupava, e diz ainda que queriam fazer o mesmo com D. Pedro 1.º. “como si o Imperador dos Brasileiros possa ser comparado com o perjuro perfido e traidor Carlos X!...” (Farol

		Maranhense, 1830, n. 238, P. 999) Ainda comenta que o Correio vai até a Corte, informar sobre os rumores que estão falando, “e o Imperador e o Governo, pelo menos, ficção na duvida.” (Farol Maranhense, 1830, n. 238, p. 999)
O Farol Maranhense	241 – 29/10/1830	– O Jornal do Commercio, fala de alguns artigos onde se mostra desvantajoso ao ator de trazer colonos portugueses, diz “que os portugueses são menos próprios para a colonização que carecemos”. e ainda cita a questão de Pernambuco ao seu ver teria prosperado se ainda estivesse no poder dos Holandeses. O artigo cita o redator do Imparcial onde ele diz sobre a questão dos homens estabelecidos no Brasil, que estão reunidos a vagabundo, estrangeiros Lusitanos que vieram em busca de dinheiro. Se refere a D. Miguel como um tirano e diz que a nação está nos ferros de D. Miguel e que a Constituição que D. Pedro ofereceu, foi aceita pelos brasileiros no dia 24 de março de 1824. e com a constituição sancionada aqueles nascidos em Portugal deu lhes igualdade de direito...
O Farol Maranhense	244 – 09/11/1830	ARTIGOS D` OFFICIO. Repartição dos Negocios da Justiça. – Traz discussão sobre um Clérigo estrangeiro que estava exercendo as funções de Padre, essa função só deveria ser exercida por “Cidadãos Brasileiros”. Diz que tem muitos brasileiros que pode exercer a funções de padres e o Sr. Bispo quer que seja privativa dos subordinados de D. Miguel. Mas o Sr. visconde não concorda com o Sr. Bispo e diz que sua medida foi “ilegal e contra a Constituição” e que é merecedor e enforma ainda que os Padres deve ser tão Constitucional como os outros Cidadãos.
O Farol Maranhense	255 – 17/12/1830	– Cita sobre a uma marcha tortuosa, crise que o Brasil se encontrava depois da Independência e alguns periódicos tem se falando a respeito disso, como a velha Astréa, O Genio da Liberdade. Fala ainda que os absolutismos nunca se estabeleceram, pois a terra fugia da escravidão e que os Brasileiros conhecem seus direitos, “os exemplos de D. Miguel estão mui recentes: os acontecimentos da França mui impressas...” (Farol Maranhense, 1830, n. 255, P. 1069) continua falando sobre D. Miguel, diz que os brasileiros nunca chegaram a obedecer a “á Política dos Creados do Poço.” O Brasil será sempre livre, e os brasileiros, pois amam a Liberdade e os brasileiros não iram “abaixar a cabeça ao jugo da tyrannia e da arbitrariedade” de D. Miguel. Enforma ainda

		que os brasileiros tem sofrido os caprichos e barbaridades daqueles que eram conta a Independência.
O Farol Maranhense	256 – 21/12/1830	MARANHÃO. – Cita um artigo que foi citado no nº passado, onde fala sobre o código Fundamental que D. Pedro jurou, e que os brasileiros que colocou ele como chefe do país. E para os portugueses irem para o reino deles se não gostarem do que ler nas páginas das folhas libereis “e vão desfructar as delicias do paternal governo do usurpador do Throno Portuguez”. (Farol Maranhense, 1830, n. 256, P. 1071)
O Farol Maranhense	259 – 31/12/1830	Fala que D. Pedro não fez sacrificio algum, para aceitar o cargo de Monarca Constitucional, ele aceitou por espontânea vontade. No artigo ainda é questionada a palavra outorgar fala que não é a própria que se deveria usar o Conselho quando se fala da oferta que os brasileiros fizeram a D. Pedro. “Outorgar é dar é conceder; ora ninguem pode dar, si não aquillo que lhe pertence.” (Farol Maranhense, 1830, n. 259, P. 1085)
O Farol Maranhense	281 – 18/03/1831	INTERIOR – alguns reis são chamados de assassinos, pois comente crimes e não são punidos, Fernando VII e D. Miguel são os reis citados. Diz o quanto vale o Poder Absoluto nas mãos de um rei, e que não existe rei sem o povo. E ainda cita que D. Miguel um “Carrasco de Portugal”.
O Farol Maranhense	296 – 10/05/1831	RIO DE JANEIRO. – Fala que o Rio de Janeiro está eufórico com a chegada do Imperador D. Pedro e durante o festeje em comemoração à chegada do Imperador nos dias 13 e 14, insultos e sangue tem corrido no Rio de Janeiro, cita sobre os indivíduos que se honram de ser subordinado de D. Miguel “e de outros, súbditos da Sra. D. Maria 2.”
O Farol Maranhense	297 – 13/05/1831	– Rio de Janeiro 14 de Março. – Traz informações da cidade de Rio de Janeiro onde se fez um festejo para a chegada de S. M. I., alguns indivíduos colocaram foguetes nas ruas, insultaram e ofenderam aqueles que não eram portugueses e só parou quando alguns brasileiros atreveram as ruas onde estava acontecendo os festejos “dando vivas á Constituição, á Liberdade á Assembléa Geral, á Imprensa livre, aos Brasileiros, ao Imperador em quanto Constitucional, etc.”(Farol Maranhense, 1831, n. 297, p. 1235 a 1238) mas não acabou por aí no dia seguintes ainda continuou e muitos portugueses se preparou para o ataque. Foram dias de terror, ódios e sangue derramado, onde de um lado tinha os

		que dava “vivas ao Imperador e sua Imperial família”, e do outro lado tinha os grupos que gritava “morra o Republico, morrão os Republicanos” e ainda tinha os grupos “viva a heroica Nação Portuguesa, vivão os bons Portuguezes ou os portugueses Brasileiros.” A artigo ainda diz que nem todos os Europeus participaram dessa desordem a maior parte dos indivíduos que participaram disso foram os estrangeiros, homens que chegaram no Brasil só depois da Independência do Brasil, “e que por tanto não fazia parte da nossa associação política. Não debalde eles gritavão – viva D. Pedro 4°. – viva D. Maria 2°. – vivão os portugueses”. (Farol Maranhense, 1831, n. 297, P. 1238)
O Farol Maranhense	298 – 15/05/1831	RIO DE JANEIRO. – Abdicação de Sua Magestade o Sr. D. Pedro 1° em favor de seu Filho Sua Alteza Imperial o Sr. D. Pedro de Alcantara. – D. Pedro abdica em pavor do Sr. D. Pedro de Alcantara no dia 7 de abril de 1831. PROCLAMAÇÃO. – MARANHENSES – fala sobre a notícia que chegou do Bergantim Inglês de que D. Pedro abdicou do trono e foi para a Inglaterra enquanto o império ficou confiado sobre uma regência provisória o seu filho.
O Farol Maranhense	300 – 20/05/1831	MARANHÃO – Informa sobre os acontecimentos do rio de Janeiro, que alguns portugueses foram a bordo de navios estrangeiro por medo de serem vítimas da violência que estava acontecendo na cidade. Diz ainda que D. Pedro é um monstro que queria estalar no Brasil o absolutismo. E que o Brasil é o país da liberdade e para aqueles inimigos da Independência irem “respirar a sua vontade entre os escravos de D. Miguel, ou de Fernando”. (Farol Maranhense, 1831, n. 300, p. 1251, 1252)
O Farol Maranhense	307 – 10/06/1831	Fala que D. Pedro, saiu no dia 13, “na curveta Ingleza. E a Rainha de Portugal o Marquez e Marqueza de Loulé, foram no navio francês La Seine. E o navio Nacional estava Amelia.” (Farol Maranhense, 1831, n. 307, p. 1281) Fala a respeito daquelas pessoas que tinham acompanhado D. Pedro, pois esses indivíduos estavam com o prazo marcado para voltar.
O Farol Maranhense	308 – 14/06/1831	O jornal O Olindense de Pernambuco, diz que D. Pedro enganou os brasileiros com a sua linguagem insidiosa. E que D. Pedro abdicou de duas coroas a portuguesa e a brasileira, por “amor ao Brasil”. Cita sobre os milhões que D. Pedro roubou, e que ele vai fazer a guerra com D. Miguel. O redator deseja que o trono caia as mãos de D. Miguel, pois assim seria vigado,

		“com tanto que tambem D. Miguel caia depois aos golpes da Liberdade, e nelle D. Maria II. Vinge a morte de seu pai, e de tantos victimas illustres!!”. (Farol Maranhense, 1831, n. 308, P. 1285)
O Farol Maranhense	312 – 28/06/1831	Comenta sobre os dias de terro, mas que a revolução ocorreu de forma pacifica e que nos topos do chapéu se avistava uma diversidade de cores. Diz ainda que não há povo na Europa, que não estivesse ali representada, e entre alguns topos estava os de D. Maria 2. ^a que tinha um número bem significativo. Mas o topo Português não foi encontrado. Porém, a bandeira foi exposta no Porto a vista dos navios que se encontravam no local.
O Farol Maranhense	314 – 05/07/1831	O artigo se refere a um inimigo perpetuo do Brasil, diz que seu reinado foi hostil e com promessas que quase sempre era violada, que o povo foi traído e iludido por quase dez anos, e que os brasileiros eram iludidos por uma “independência factícia”, e que os brasileiros saudavam formalmente com o ato de beija a mão de D. Pedro, mas depois ele recebeu o ódio e o desprezo dos seus compatriotas. “D. Miguel em talas, chama em seu auxilio os recolonizadores do Brasil, partão, embarque, vão contemplar a queda de mais um Despota, ou senão....” (Farol Maranhense, 1831, n. 314, P. 1308)
O Farol Maranhense	328 – 23/08/1831	MARANHÃO – Comenta a respeito da Independência do Brasil que serviu para dar mais consideração aos portugueses tomando-os tão brasileiros quanto aos brasileiros natos. Alguns portugueses que seguiam o absolutismo, sabia que a liberdade era adorada pelos brasileiros. Diz ainda que os portugueses queriam a recolonização, e que os brasileiros não eram independentes. “A luta não foi tanto de liberaes contra absolutistas, como de Brasileiros contra Portuguezes: a revolução é a mesma: consumemo-la!”. (Farol Maranhense, 1831, n. 328, P. 1357)
O Farol Maranhense	329 – 26/08/1831	Existia nas províncias alguns indivíduos que não era a favor da independência nas províncias. E que depois da notícia que D. Pedro abdicou do trono brasileiro, os brasileiros natos ficaram satisfeito em saber, ao contrário dos adotivos.
O Farol Maranhense	338 – 30/09/1831	D. Pedro é citado como um tirano, irmão de D. Miguel, comenta a revolução de 7 de abril. Fala que o Brasil tem uma dívida que pesa sobre os brasileiros, mas que o comercio está atrasado e o câmbio estar alto. Mas que ainda existem alguns amigos de D. Pedro, na administração pública, e que esses indivíduos são inimigos do

		Brasil.
O Farol Maranhense	339 – 04/10/1831	Fala que o governo era representativo e nem por esse motivo foram felizes e que sempre foram perseguidos pela tirania, que os direitos dos brasileiros sempre eram desprezados por D. Pedro, “já ao aceno do monstro que nos roubou, do adúltero, e immoral Pedro Bourbon!!”. (Farol Maranhense, 1831, n. 341, P. 1425)
O Farol Maranhense	341 – 11/10/1831	Felicitação que a Camara Municipal da Villa da Campanha dirigio á Assembléia Geral. Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brasileira. – A câmara fala sobre a abdicação de D. Pedro e cita a respeito da felicidade dos brasileiros “abherrações desvarios” de D. Pedro. Sempre interessado pelo “poder arbitrário” e uma busca infinita por dinheiro.
O Farol Maranhense	347 – 01/11/1831	MARANHÃO – O Publicador Oficial apresenta um officio do senhor Marcelino Cardoso o presidente da província do Pará, ao senhor Araújo Viana o presidente da província do Maranhão. Expõe que os roubos e assassinatos que são cometidos pelos portugueses não são apontados pelo Farol. Diz ainda que o acontecimento do dia 13 de setembro no Maranhão, não foram os “indignos, os infames taberneiros, não foi a baixa relé de Portugal, quem deu a Lei, forão os brasileiros natos amantes da Liberdade da sua Patria” !!”. (Farol Maranhense, 1831, n. 347, P. 1455). O Maranhão se livrou dos inimigos e que isso salvou sua liberdade. “que não há podido sacudir o jugo de D. Miguel, e do qual se hão tornado tão digno escravos”. (Farol Maranhense, 1831, n. 347, p.1455)
O Farol Maranhense	348 – 04/11/1831	RIO DE JANEIRO. – Discurso do Deputado Vascocellos, sobre o Projecto de reforma dos Empregados, que não passou por uma maioria de 2 votos. – Menciona sobre um governo que até então não adquiriu confiança do “Corpo Legislativo”, e que o Governo atual vai sair da administração tortuosa que D. Pedro deixou. “Ai! D’elle, se quizer trilhar o mesmo caminho de D. Pedro I.” (Farol Maranhense, 1831, n. 348, p. 1455 a 1459) e continua falando sobre um projeto que desejava que fosse implantado, mas o projeto tinha alguns defeitos e que vai gerar alguns gastos. Fala ainda que os empregados se juntarem com aqueles estrangeiros que se encontram no Brasil eles podem fazer uma revolução e convidar D. Pedro para retornar ao Brasil, mas alguns prefere outra dinastia do que a volta de D. Pedro.
O Rondante Política	12 – 26/11/1832	NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS. – Uma carta do

		S. Antonio vinda de Lisboa, fala sobre o Exército dos Liberais que estão saindo com a vitória em toas as ações, fala dos soldados que fogem de D. Miguel, e que o exército tem o número de 30 mil homens. Fala ainda sobre um combate naval que aconteceu contra os Miguelistas e que foram derrotados um grande número de soldados. Diz também que D. Miguel foi até Coimbra, porque os soldados que ali restou não quiseram mais “marchar ao matadouro.”
Echo do Norte	3 – 10/07/1834	LISBOA 29 DE MAIO. – Fala sobre o fim do reinado do tirano D. Miguel e de uma correspondência que era trocada entre o coronel graduado Lemos, e com os Marechaes Duque da Terceira, e o Conde Saldanha. Fala que D. Miguel e D. Carlos sairiam da Espanha e que não voltará, mais da Península das Hispânicas ou dos Domínios portugueses, caso não obedecer D. Miguel perderia o direito a pensão que foi estabelecida para ser pago a ele. Cita ainda sobre o Decreto de 31 de agosto e explica que os ministros e os agente terá que ressarcir os danos que foi causado no período da usurpação do trono.
Echo do Norte	16 – 28/08/1834	traz informações sobre os Jornais de Lisboa, comenta que o reino se encontra em paz, e que D. Pedro adquiriu uma moléstia. Fala ainda sobre os bandos e as guerrilhas de inimigos que existia contra a Rainha. Que D. Carlos desapareceu da Inglaterra, porém o Infante D. Miguel já se encontrava em Genova. É informado também que a Europa agora se encontrava dois partidos; um partido que estava com o Imperador da Áustria e outros príncipes e o outros partido que estava França, Inglaterra, Espanha, e Portugal, esses que fizeram o Tratado de Quadrupla Aliança, em Londres.
Echo do Norte	35 – 04/11/1834	Duas cartas vindas da Europa ambas de pessoas confiáveis, a carta diz que D. Pedro e o seu conselho estava planejando uma expedição ao Brasil, e que toda a atenção de D. Pedro estava voltada para o objetivo de se tornar Rei de Portugal, porém a população está descontente não confia em D. Pedro. fala ainda da política de Portugal que mudou com prisão de D. Miguel.
Echo do Norte	36 – 8/11/1834	MARANHÃO – O navio vindo de Portugal traz notícias sobre o falecimento de D. Pedro em Portugal no fim do mês de setembro.
O Publicador Oficial	312 – 8/11/1834	NECROLOGIA. – Narra a história de D. Pedro, desde o dia da morte no dia 24 de setembro de 1834 “morreu o Augusto Duque de Bragança, o senhor D. Pedro D’ Alcantara, Rei de Portugal, Imperador do Brasil, Restaurador da Liberdade

		da Sua Patria...” (O Publicador Official, 1834, N.312, P.1280) a data nascimento, a chegada da família Real ao Brasil, o casamento de D. Pedro com a D. Maria Leopoldina e que da união deles nasceu a D. Maria da Gloria, que nasceu em 4 de abril de 1819. Comenta sobre a morte de D. João, a abdicação de D. Pedro ao trono Português em favor de sua filha D. Maria da Gloria, e sobre a abdicação do Império do Brasil.
Echo do Norte	37 – 12/11/1834	LISBOA. – A emancipação da Rainha se deu por causa do mal estado de saúde do Snr. Duque de Bragança alguns dias depois do juramento da Rainha o Duque faleceu.
O Publicador Official	314 – 15/11/1834	Fala sobre a morte de D. Pedro, e foi ordenado que os navios portugueses que estava presente no porto fizesse esta formalidade neste momento “por espaço de tres dias, e uma dellas tendo de quarto em quarto de hora dado um tiro”, ainda foi informado que não parece os tiros no período da noite.
Echo do Norte	40 – 23/11/1834	O correio dos Estados-Unidos, traz importantes informações, diz que alguns amigos da rainha faziam parte do corpo legislativo, mas que a grande maioria era oposição. Diz que a morte de D. Pedro influencia grandiosamente alguns negócios, como a restauração do seu antigo predomínio.
O Publicador Official	318 – 29/11/1834	LISBOA. – 26 de SETEMBRO. Fala que D. Pedro foi o “maior príncipe deste século”, fala sobre os soldados que participam da guerra, que D. Pedro os tornou invencíveis e que a rainha mesmo depois dos soldados mortos, D. Maria da Gloria lhes entrega o prêmio de valor, Lealdade e Mérito. “Gloria á Sua Alma, e paz á nossa Patria Viuva.”

Fonte: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

O quadro apresentado acima, criada através da análise dos períodos dos jornais “O Amigo do Homem”, “A Bandurra”, “Farol Maranhense”, “A Cigarra”, “O Brasileiro”, “O Publicador Official”, “O Rondante Político” e “Echo do Norte”, nos mostra de forma cronológicas, desde 1826 a 1834, os eventos que ocorreram não somente em Portugal, mas também no Brasil, em específico na província do Maranhão. A imprensa Maranhense tinha grande influência na formação de opinião pública, especialmente na defesa de ideias liberais.

Esses periódicos oferecem uma visão valiosa da política e das lutas de poder da época, especialmente com relação às questões de sucessão ao trono português e às divisões internas no país.

“*O Amigo do Homem*” (1827) foi um importante periódico do início do século XIX, em particular durante o período de mudança política de Portugal, onde as questões sobre a sucessão ao trono português e as disputas entre os liberais (favoráveis à Constituição de 1820 e ao governo de D. Pedro IV) e os absolutistas (apoiadores de D. Miguel) estavam no centro do debate.

O periódico é uma fonte importante para entender a luta política que aconteceu em Portugal após a morte de D. João VI e a abdicação de D. Pedro I do Brasil em relação ao trono português. A situação estava dividida entre os liberais, que defendiam a Carta Constitucional e a continuidade de D. Pedro IV como Rei Constitucional de Portugal, e os absolutistas que apoiavam D. Miguel.

A morte de D. João VI e o Tratado de Independência do Brasil criaram um vácuo de poder, onde a regência de D. Isabel Maria (que governou temporariamente) foi contestada. Isso levou o avanço de D. Miguel, que rejeitava a Carta Constitucional e queria restaurar o absolutismo em Portugal, o que resultou na Guerra Civil Portuguesa.

“*O Farol Maranhense*” (1827 a 1831) desempenhou um papel ativo na divulgação das tensões políticas relacionadas à questão sucessória portuguesa, refletindo a conflitos entre miguelistas (absolutistas) e liberais. O jornal era distribuído entre os liberais, servindo como fonte de informação e de apoio às ideias liberais, especialmente os defensores da independência, para criticar o absolutismo de D. Miguel e apoiar a manutenção de um governo constitucional sob D. Pedro I. A influência do *Farol Maranhense* foi crucial para fomentar discussões sobre a legitimidade do trono português e sobre o futuro político do Brasil, especialmente em um momento em que as questões dinásticas e as disputas internas entre os liberais e conservadores (absolutistas) estavam no centro das preocupações do país.

A análise do jornal revela como o jornal se posicionou de forma decisiva durante o período de 1827-1831, refletindo e influenciando a opinião pública no Brasil sobre os acontecimentos em Portugal, as tensões entre D. Pedro I e D. Miguel, e as implicações dessas disputas para o país.

“*O Farol Maranhense*”, ao longo de 1827 e 1831, foi uma voz ativa contra o absolutismo e a restauração monárquica de D. Miguel, apoiando firmemente a independência do Brasil e o governo constitucional. O jornal não apenas informava sobre os eventos em Portugal, mas também se tornava um meio de resistência

política, usando seus periódicos para questionar e debater a legitimidade das ações de D. Miguel e o impacto que suas ideias poderiam ter sobre a estabilidade do Brasil.

Em suma, “*O Farol Maranhense*” não apenas refletiu sobre os eventos históricos, mas também moldou a opinião pública ao defender os ideais liberais e a constitucionalidade contra os ventos do absolutismo que sopravam em Portugal e ameaçavam a nação brasileira.

“*A Bandurra*” (1828) Durante os últimos momentos do Primeiro Reinado, em meio ao fortalecimento do ativismo político pela causa liberal — que enfatizava os princípios constitucionais e a rejeição a qualquer forma de autoritarismo —, “*A Bandurra*” se destacou por defender os interesses dos portugueses na província do Maranhão. Na província, comerciantes e funcionários públicos lusitanos mantinham vínculos estreitos com Portugal, desde o período colonial.

O jornal dialoga com uma postura mais conservadora, mesmo estando dentro de uma estrutura monarquia constitucional, “*A Bandurra*” é defensora de um governo, mas centralizador. Os periódicos redigidos por portugueses tornaram-se alvos frequentes de críticas e desconfiança por parte dos setores liberais, que questionavam suas verdadeiras intenções políticas. Jornais era frequentemente acusados de defender interesses lusitanos e de adotar posturas contrárias aos princípios constitucionais, sendo rotulados como absolutistas por seus opositores. O jornal também ressalta sobre a luta pela legitimidade política e constitucional, a ação diplomática do Brasil em nome de D. Pedro, buscando apoio internacional para a causa de seu retorno legítimo ao trono português. Além disso, a presença da Carta Constitucional e a discussão sobre a soberania de D. Pedro IV continuam a ser temas recorrentes, refletindo as tensões políticas internas e as complexas dinâmicas entre as monarquias de Portugal e Brasil.

“*A Cigarra*” (1829 a 1830) revela uma postura firme contra os regimes absolutistas que, à época, estavam presentes tanto em Portugal quanto na Espanha, com uma menção clara ao impacto que essas dinastias e suas políticas de poder absoluto tinham no Brasil. Para os brasileiros, a luta pela independência e a construção de uma identidade política livre do controle europeu eram essenciais. A figura de D. Miguel, especialmente, representava uma ameaça à liberdade e ao progresso político desejado pelos liberais brasileiros.

“*O Brasileiro*” (1830 a 1832) compõe o grupo de periódicos que faziam parte de um esforço mais amplo para denunciar o absolutismo europeu, especialmente o regime de D. Miguel, e sua influência negativa no Brasil. D. Miguel, embora monarca de Portugal, representava para os brasileiros uma continuidade do antigo regime colonial e uma ameaça à liberdade que estavam tentando conquistar após a independência. Ele era visto como um obstáculo à construção de um Brasil autônomo, e qualquer tentativa de recolonização ou de volta ao absolutismo eram rejeitadas.

Além disso, a chegada de portugueses ao Brasil fugindo das tiranias de D. Miguel gerou divisões na sociedade brasileira, já que muitos temiam que esses emigrantes poderiam estar divididos politicamente (O Farol Maranhense, 1830, n.18, p. 70,71. Esses acontecimentos geravam desconfiança e tensões sociais no período pós-independência.

“*O Publicador Oficial*” (1831 a 1841) revela as complexas relações entre o Brasil e Portugal na década de 1830, com a morte de D. Pedro I representando um ponto de transição política e simbólica. A ênfase em sua figura como “Restaurador da Liberdade” e a continuidade da monarquia em Portugal, com a elevação de sua filha, D. Maria II (D. Maria da Glória), demonstram o peso simbólico da dinastia Bragança tanto no Brasil quanto em Portugal, mesmo com as tensões políticas e sociais internas.

Além disso, o uso de cerimônias e homenagens mostra como as instituições e as figuras reais eram centralizadas no discurso político e cultural da época, sendo lembradas por suas ações heroicas, principalmente no campo militar e político. A celebração de D. Maria II também revela uma tentativa de reconstrução e afirmação da autoridade da monarquia portuguesa, algo que, de certa forma, entrava em sintonia com os valores constitucionalistas e liberais que estavam em decadência na Europa. (O Publicador Oficial, 1834, n. 314, P. 1290).

“*O Rondante Político*” (1832) se insere no contexto da Guerra Civil Portuguesa, envolvendo os liberais, que defendiam a monarquia constitucional liderada por D. Pedro IV, e os miguelistas, que apoiavam o absolutismo de D. Miguel. A guerra foi marcada por várias batalhas, divisões políticas e tensões internas, refletindo também a situação política em Portugal após a revolução liberal.

O Exército Liberal procurava restaurar a legitimidade de D. Maria II, enquanto os miguelistas defendiam um regime absolutista que estava em crise.

O fato de muitos soldados miguelistas estarem derrotados e recusando o combate indica que o regime de D. Miguel estava em seus momentos finais, e a vitória do Exército Liberal estava se tornando mais iminente. A vitória naval também é um indicativo de que o controle dos mares foi crucial para o sucesso dos liberais, dificultando a movimentação e as estratégias de D. Miguel. (O Rondante Político, 1832, n. 12, P. 69, 70.)

“Echo do Norte” (1834 a 1836) reflete o tumultuado período de transição entre a monarquia absolutista e os movimentos liberais tanto em Portugal quanto no Brasil. A morte de D. Pedro e as mudanças na política portuguesa também tiveram implicações profundas no Brasil, onde as divisões políticas continuaram a crescer entre liberais e absolutistas, com repercussões duradouras para a política e a identidade nacional brasileira.

Em resumo, todos os materiais estão interligados por uma disputa política e dinástica que coloca em jogo a legitimidade do trono de Portugal. A abdicação de D. Pedro, a ascensão de D. Miguel e a luta pela manutenção da Carta Constitucional geram uma série de reações políticas e diplomáticas, em que se destaca a defesa do direito de D. Pedro IV ao trono de Portugal, não apenas pelo próprio D. Pedro e seus aliados, mas também por aqueles que consideravam a constitucionalidade e os direitos de seu reinado como sendo fundamentais para a estabilidade política de Brasil e Portugal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo possibilitou uma compreensão aprofundada da questão sucessória portuguesa entre 1826 e 1834, destacando a renúncia de D. Pedro I ao trono português, em favor da filha D. Maria da Glória, após a morte de D. João VI, e a subsequente ascensão do movimento miguelista. Observou-se que, embora esses acontecimentos tenham se desenrolado no contexto europeu, seus efeitos repercutiram diretamente na província do Maranhão, onde interesses políticos locais se entrelaçaram com as disputas pelo trono luso. A imprensa maranhense — por meio de periódicos como “*O Amigo do Homem*”, “*A Bandurra*”, “*O Farol Maranhense*” e “*A Cigarra*” — configurou-se como um espaço fundamental de debate público. Através desses jornais, questões como a sucessão portuguesa, o absolutismo, o liberalismo e os embates entre “portugueses” e “brasileiros” foram intensamente discutidos. Redatores como João Crispim e José Cândido articularam narrativas políticas que evidenciam como a imprensa local funcionava também como uma arena das disputas por poder no interior da província.

O período foi marcado pela Guerra Civil Portuguesa, iniciada após a chegada de D. Miguel a Portugal em 1828, cujas repercussões foram sentidas no Maranhão por meio de tensões em torno da ocupação de cargos públicos e da definição de identidades políticas em disputa. A imprensa, ao acompanhar e comentar os eventos em Portugal, teve um papel ativo na formação da opinião pública e na construção simbólica dessas identidades.

A pesquisa bibliográfica, aliada à análise dos periódicos da época, demonstrou o papel relevante da imprensa maranhense na transcrição e difusão dos eventos locais e internacionais, oferecendo uma fonte riquíssima para o entendimento das articulações entre o cenário político português e os conflitos internos da província. Em suma, as conclusões aqui apresentadas destacam a imprensa do Maranhão como um ator político ativo no contexto do Primeiro Reinado,

REFERÊNCIA

ALMEIDA, Raphael Rocha de. **Constitucionalismo, imprensa e opinião pública nas monarquias dos Bragança [manuscrito]**: Portugal e Brasil (1826-1834) / 2019. Tese (doutorado) – Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte 2019.

ARAÚJO, Roni César Andrade de. **Entre a Província e a Corte**: Brasileiros e Portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823- 1829). 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018.

ARAÚJO, Roni César Andrade. **Das Margens do Ipiranga ao Estreito dos Mosquitos**: O Maranhão e a Independência do Brasil nas páginas dos Jornais O Conciliador e O Argos da Lei. 2008. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2008.

AREND, Hugo. A crise de sucessão portuguesa: intelectuais, ideologia e cultura na sociedade internacional (1828-1834). **Revista Múltipla**. Brasília, Mercedes G. Kothe. vol. 11 – na 17, P. 9 – 32, dezembro - 2004.

BRANCATO, Braz Augusto Aquino. Questão dos direitos à sucessão de D. João VI de Portugal. **Estudos Ibero-Americanos**, [S. l.], v. 17, n. 2, p. 31–46, 1991.

GALVES, Marcelo Cheche. “**Dirigir e retificar a opinião pública**”: os primeiros anos da **Tipografia Nacional do Maranhão (1821-1823)**. In: Histórias sobre o Brasil no Oitocentos. Org: RIBEIRO, Gladys S; CAMPOS. Adriana P. Ed. 1. São Paulo: Sindicato Nacional dos Editores de Livros, 2016.

GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. Setembrada. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PIMENTA, João Paulo (orgs.). **Dicionário da Independência do Brasil**: História, Memória e Historiografia. – São Paulo: Edusp: Publicações BBM, 2022.

GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. A questão dos portugueses na imprensa maranhense no final do Primeiro Reinado. **Revista Litteris**, v. 1, p. 79-99, 2015.

GUIMARÃES, Nívea Carolina. **O movimento miguelista nas páginas d'Aurora Fluminense (1828-1834)**. 2014. 32f. Dissertação (de Mamografia) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2014.

LEAL. Antonio Henrique. *Pantheon maranhense: ensaios biográficos dos maranhenses ilustres já falecidos*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873.

LIMA, Oliveira. **Dom Pedro e Dom Miguel: a querela da sucessão (1826-1828)** -- Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005. 358 p. -- (Edições do Senado Federal; v. 36).

LYRA, Maria L. V. **O Império em construção: Primeiro Reinado e Regência**. São Paulo. Atual 2000.

MADUREIRA, Vicente Antonio Rodrigues. José Candido de Moraes e Silva: outras histórias (1828-1831). **Revista Outros Tempos** – vol. 6, n. 8, dezembro de 2009 - Dossiê Escravidão.

RAMOS, Luís António de Oliveira. **D. Pedro Imperador do Brasil, Rei de Portugal do Absolutismo ao Liberalismo: D. Pedro e as dificuldades externas da causa liberal (1826-1834)**. Porto: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e Universidade do Porto. 2001. p. 529-542.

SANTOS, Poliene dos. **D. Pedro de Bragança: Entre o império e o Reino**. 2003 dissertação (de Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003.

SILVA, Willian Paz da. *Política e Nação nas Páginas do Jornal o Brasileiro 1830*. Monografia, Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Geografia, Universidade Federal do Maranhão, Grajaú, 2022.

JORNAIS:

(O) Amigo do Homem (1827)

(O) Farol Maranhense (1827-1831)

A Bandurra (1828)

A Cigarra (1829 – 1830)

Echo do Norte (1824 – 1836)

O Brasileiro (1830 – 1832)

O Publicador Official (1831 – 1841)

O Rondante Politico (1832)